



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA GERAL**  
**COMARCA DE TAILÂNDIA – 01 A 03/04/2013**

INFORMAÇÕES INICIAIS			
<b>- Unidade Judiciária:</b> <i>COMARCA DE TAILÂNDIA</i>	<b>- Data da Instalação:</b> <i>AGOSTO DE 1994</i>		
<b>- Endereço, telefone, fax, e-mail, etc.:</b> <i>Av. Belém nº 8, Bairro Santa Maria CEP: 68695-000 (091) 3752-1311 e 3752</i>	<b>- Período da Correição:</b> <i>1º a 03/04/2013</i>		
DOS MAGISTRADOS			
<b>- Magistrado atual:</b> <i>Dra. Aline Cristina Breia Martins, Juíza Titular da 1ª Vara.</i>			
<b>- Períodos de ausência do juiz:</b> <i>A magistrada não teve nenhum período de ausência desde que assumiu a Comarca.</i>			
<b>- Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária:</b> <i>A Comarca não possui nenhum magistrado auxiliar.</i>			
<b>- Cumula funções com outra atividade judiciária:</b> <i>A magistrada responde pela 2ª Vara da Comarca.</i>			
<b>- Acervo de autos em tramitação: médio.</b>			
<b>- Fluxo processual: médio.</b>			
<b>- Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:</b>			
	<b>Nome</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>
1	<i>Acrísio Tajra de Figueiredo</i>	<i>01/02/2010</i>	<i>10/05/2010</i>
2	<i>Arielson Ribeiro Lima</i>	<i>11/05/2010</i>	<i>26/06/2010</i>
3	<i>Aldinéia Maria Martins Barros</i>	<i>30/06/2010</i>	<i>03/06/2011</i>
4	<i>Breno Melo da Costa Braga</i>	<i>09/01/2012</i>	<i>07/02/2012</i>
5	<i>Angela Graziela Zottis</i>	<i>09/02/2012</i>	<i>30/01/2013</i>
APOIO À JURISDIÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA			
<b>- Presença do Ministério Público na Comarca:</b> <i>A Promotora Maria Cláudia Vitorino Gadelha, responde atualmente pelas 1ª e 2ª Vara.</i>			



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**- Presença da Defensoria Pública na Comarca:**

*A Comarca conta com dois defensores, a saber:*

*-Defensora Marina Gomes Noronha Santos*

*-Defensor Pablo de Souza Melo*

**ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

**- Situação jurídica do imóvel onde o Fórum está instalado:**

*Prédio próprio fruto da doação da Prefeitura de Tailândia através do Decreto nº 035/2009, datado de 16 de setembro de 2009.*

**- Verificar a disponibilidade de salas e sua utilização:**

*-Instalação da 2ª Vara em 25/05/2012.*

*-A Secretaria da 2ª Vara está em funcionamento no Salão do Tribunal Júri.*

*-Segundo a senhora Juíza ALINE está em andamento no Tribunal um Projeto de Reforma do Fórum, com previsão para início de execução no corrente ano.*

<b>- Salão para Sessão do Júri:</b> <i>Está sendo ocupado pela Secretaria da 2ª Vara.</i>	<b>- Sala para reconhecimento:</b> <i>Não, há uma abertura com vidro especial no Gabinete da 1ª Vara.</i>	<b>- Sala para Audiências</b> <i>Sim: 02</i>
<b>- Área para depósito e arquivo:</b> <i>Depósito de bens apreendidos em um pequeno cômodo e porta fechada com cadeado. Arquivo de processos findos em outro pequeno cômodo.</i>	<b>- Depósito de Armas:</b> <i>Ficam guardadas em dois armários dentro do depósito de bens apreendidos.</i>	<b>- Depósito de Veículos:</b> <i>Não. Os veículos apreendidos ficam no pátio do DEMUTRAM e na Delegacia.</i>

**- Limpeza e higiene do local:**

	Ruim	Regular	Bom	Excelente
Forro do teto			X	
Paredes externas			X	
Paredes internas			X	
Piso			X	
Muro externo			X	
Portas			X	
Janelas			X	
Banheiros			X	
Móveis			X	
Equip. Informática			X	
Pátio/Jardim			X	

**- Condições do mobiliário (verificar a necessidade de ampliação ou renovação do mobiliário existente – mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, quadros de avisos, etc.):**

*O mobiliário está velho e bastante usado, há necessidade de substituição dos móveis por novos padronizados.*

**TECNOLOGIA EMPREGADA NA ATIVIDADE JURISDICIONAL**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

<b>– Equipamentos de Informática:</b> ( ) Suficiente (X) Insuficiente ( ) Outra observação: <i>-Relação em anexo -Refere a senhora Juíza que o número de computadores, impressoras e escaners são insuficientes em relação ao volume processual e ao número de funcionários.</i>					
<b>– Pontos de rede:</b> (X) Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Outra observação:			<b>– Internet:</b> (X) Sim ( ) Não		
<b>– Sistema de Gestão de Processos:</b> (x) LIBRA ( ) SAPXXI ( ) PROJUD ( ) Outra Observação: <i>Refere a senhora Juíza que o LIBRA é extremamente lento, dificultando o cadastramento dos atos processuais em geral; não está conseguindo expedir certidão de antecedentes, o servidor tem a senha, o perfil, mas por algum problema operacional o sistema não expede, a informática estabeleceu um link próprio a fim de resolver o problema sem sucesso, a informática ficou de mandar um técnico; o sistema de gravação de audiências foi instalado, contudo não funciona, a senhora Juíza comunicou à informática e à Corregedoria.</i>					
<b>– Verificar se a Unidade Judiciária utiliza o serviço de comunicação eletrônica (e-mail oficial)</b> (X) Sim ( ) Não					
<b>– Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico:</b> <a href="http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html">http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html</a> . <i>- Interceptação telefônica: ANO 2011 – FALTAM – JANEIRO A JULHO / SETEMBRO A DEZEMBRO ANO 2012 – FALTAM – JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO ANO 2013 – FALTA – FEVEREIRO</i>					
<b>INFORMAÇÕES DA COMARCA</b>					
<b>– Juiz Diretor do Fórum:</b> <i>Juíza Aline Cristina Breia Martins</i>					
<b>– Servidor designado para a Secretaria do Fórum:</b> <i>Secretária do Fórum: HELENA MARIA, Auxiliar Judiciário, em LICENÇA MÉDICA, fazendo 15 dias de afastamento.</i>					
<b>– Quantidade de Unidades Judiciárias por competência:</b>					
Cível	Criminal	Agrária	JEspCiv	JEspCrim	Outras
1ª Vara 2ª Vara	1ª Vara	Não	Não	Não	2ª Vara – Infância e Juventude
<b>– Quadro Geral de Servidores (discriminação por órgão de origem e lotação):</b>					
Nome		Origem		Lotação	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

1	Aclenelma Ferreira Sousa	TJ/PA Analista Judiciário	Diretora de Secretaria 1ª Vara
2	Antonia Eunice Andrade Viana	TJ/PA Analista Judiciário	Diretora de Secretaria 2ª Vara
3	Antonio Maria Andrade Costa	TJ/PA Auxiliar Judiciário	Cedido ao TRE
4	Antonio Paulo de Lima Júnior	TJ/PA Auxiliar Judiciário	Chefe da Secretaria de Distribuição
5	Deusarina Lobato Correa	TJ/PA Analista Judiciário	Gabinete da 1ª Vara
6	Helena Maria	TJ/PA Auxiliar Judiciário	Secretária do Fórum
7	Joelma de Nazaré Ferreira Paes	TJ/PA Analista Judiciário	Gabinete da 2ª Vara
8	Maria de Nazar	TJ/PA Auxiliar Judiciário	Secretaria da 1ª Vara
9	Mário Antonio Mata Quarésma	TJ/PA Auxiliar Judiciário	Secretaria da 1ª Vara
10	Alan Reis de Menezes	TJ/PA Oficial de Justiça	Oficial de Justiça
11	Alessandra de Mesquita Marques	TJ/PA Oficial de Justiça	Oficial de Justiça
12	Eduardo Lamartine Nogueira Henriques	TJ/PA Oficial de Justiça	Oficial de Justiça
13	Hadassa Pinheiro Castro	Estagiária de Nível Médio	Secretaria da 2ª Vara
14	Luara Rodrigues de Araújo	Estagiária de Nível Médio	Secretaria da 1ª Vara
15	Lucas Castro Conceição	Estagiário de Nível Médio	Secretaria da 2ª Vara
16	Wallas Monteiro	Estagiário de Nível Médio	Secretaria do Fórum
17	Adriano de Oliveira Nunes	Cedido pelo Município	Secretaria da 2ª Vara
18	Alexandre Gomes Sousa	Cedido pelo Município	Secretaria da 2ª Vara
19	Elizânea Freitas Alves	Cedida pelo Município	Secretaria da 1ª Vara
20	Cleciane Nascimento Souza	Cedida pelo Município	Secretaria da 2ª Vara
21	Antonia Ciane Barbosa da Costa	Cedida pelo Município	Secretaria da 2ª Vara
22	Euzamar da Silva	Cedido pelo Município	Secretaria da 2ª Vara
23	José Ribamar Silva da Costa	Cedido pelo Município	Secretaria da 1ª Vara
24	Regiane de Brito Pinheiro	Cedida pelo Município	Secretaria da 2ª Vara
25	Pauliana Pinheiro de Sousa	Cedida pelo Município	Secretaria de Distribuição
26	Victor Hugo Cardoso Pugas da Silva	Cedido pelo Município	Secretaria da 1ª Vara
27	Maria das A. Ferreira	Cedida pelo Município	Servente
28	Ivandete Maria Falopa da Cruz	Cedida pelo Município	Servente
29	Marileide de Oliveira Nunes	Cedida pelo Município	Servente
30	Marinaldo Lima Barata	Função Comissionada	Chefe da UNAJ
31	Idenilson Pereira dos Santos	Atendente Judiciário	Oficial de Justiça – Ato do Juízo
32	José Maronilton Luiz	Agente de Segurança	Oficial de Justiça – Ato do Juízo

**VEÍCULOS**

– Relacionar os veículos disponíveis da Comarca com a respectiva destinação:

- 01 caminhonete L-200, a senhora Juíza Aline recebeu-a no TJ em fevereiro 2013.
- 01 Moto aproximadamente com 10 anos.

– Conservação:

- Caminhonete: em perfeito estado de conservação, até porque é nova.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

*- Moto: muito antiga, ainda funciona, mas não é mais utilizada.*

TAILÂNDIA/PA, 03 DE ABRIL DE 2013.

  
MARISA BELINI DE OLIVEIRA

Juíza Auxiliar da CJCI



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**  
**COMARCA DE TAILÂNDIA/PA - 01 A 03/04/2013**

1ª VARA CÍVEL E/OU OUTRAS COMPETÊNCIAS				
<b>- Competências:</b> ( X ) Cível ( ) Família ( ) Comércio ( X ) Fazenda Pública ( X ) Outras: Registro Público e Execução Fiscal				
<b>- Nome do Juiz de Direito atual e Portaria:</b> A Juíza Titular é a Dra. ALDINEIA MARIA MARTINS BARROS, a qual se encontra respondendo na Vara Distrital de Icoaraci. A Dra. ALINE CRISTINA BRÉIA MARTINS está respondendo pela Vara desde fevereiro deste ano.				
<b>- Natureza da designação:</b> ( ) Titular ( ) Substituto ( X ) Respondendo cumulativamente		<b>- Data da entrada em exercício:</b> Fevereiro/2013		
<b>- Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados):</b> Não há				
<b>- Nome do Promotor de Justiça atual:</b> Dra. MARIA CLAÚDIA VITORINO GADELHA				
<b>- Natureza da designação:</b> ( x ) Titular ( ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente		<b>- Data da entrada em exercício:</b> Não informado		
<b>- Nome do Defensor Público atual:</b> Não há				
DOS SERVIDORES				
<b>- Servidores efetivos do TJ-PA:</b>				
	Nome	Portaria	Função	Escolaridade
1	Aclenelma Ferreira Sousa		Diretora de Secretaria	Nível superior
2	Maria de Nazaré dos Prazeres Ferreira		Auxiliar Judiciária	Nível Médio
3	Mário Antonio Mata Quaresma		Auxiliar Judiciário	
4	Deusarina Lobato Correa		Analista (gabinete)	Nível superior
5	Ana Débora do Carmo Contente		Auxiliar (gabinete)	Nível superior
<b>- Servidores cedidos por outros órgãos: Prefeitura Municipal de Tailândia</b>				
	Nome	Função	Portaria	Escolaridade
1	Elizanea Freitas Alves	Auxiliar		Nível médio
2	Victor Hugo Cardoso Puga da Silva	Auxiliar		Nível médio
3	Antonia Ciane Barbosa da Costa	Auxiliar		Nível médio
DO ACERVO PROCESSUAL				
<b>- Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro):</b> <b>7.204</b>		<b>- Contagem Física:</b> <b>3.359</b>		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

<p>– Os autos dos processos são cadastrados no sistema: ( x ) Sim ( ) Não ( x ) Observação: A medida que recebe os processos da 2ª vara está ativando no sistema. Existe diversos processos para ativar no sistema. O Libra foi implantado em 28.05.2012 quando a 2ª vara foi instalada.</p>	<p>– Os atos judiciais são cadastrados no sistema: ( x ) Sim ( ) Não ( ) Observação:</p>																		
<p>– Discriminação do Acervo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Natureza</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>Cíveis (excluindo os da Meta 2)</td><td>1.410</td></tr><tr><td>Cíveis – Meta 2/2009 – distribuídos até 31/12/2005</td><td>40</td></tr><tr><td>Cíveis – Meta 2/2010 – distribuídos até 31/12/2006</td><td>19</td></tr><tr><td>Execução Fiscal</td><td><b>1.765</b></td></tr><tr><td>Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)</td><td>23</td></tr><tr><td>Ação de Improbidade – Meta 18/2013</td><td>02</td></tr><tr><td>Ação Popular</td><td>08</td></tr><tr><td>Reclamação Cível (Lei 9.099/95)</td><td>06</td></tr></tbody></table>		Natureza	Quantidade	Cíveis (excluindo os da Meta 2)	1.410	Cíveis – Meta 2/2009 – distribuídos até 31/12/2005	40	Cíveis – Meta 2/2010 – distribuídos até 31/12/2006	19	Execução Fiscal	<b>1.765</b>	Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)	23	Ação de Improbidade – Meta 18/2013	02	Ação Popular	08	Reclamação Cível (Lei 9.099/95)	06
Natureza	Quantidade																		
Cíveis (excluindo os da Meta 2)	1.410																		
Cíveis – Meta 2/2009 – distribuídos até 31/12/2005	40																		
Cíveis – Meta 2/2010 – distribuídos até 31/12/2006	19																		
Execução Fiscal	<b>1.765</b>																		
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)	23																		
Ação de Improbidade – Meta 18/2013	02																		
Ação Popular	08																		
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)	06																		
<p>– Verificar o cumprimento da Meta 1 – CNJ (julgar mais processos do que os distribuídos / ano): Não. A Vara somente foi instalada em 28/05/2012 e não conseguiu cumprir a referida META.</p>																			
<p>– Verificar as pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela: Não.</p>																			
<p>– Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas: Sim. Preto – idoso</p>																			
<p>– Analise por amostragem de 10(dez) processos existente na Unidade, nas classes abaixo. (separar 10 processos das classes abaixo, para analise durante a Correição)</p> <p style="text-align: center;"><b>PROCESSOS META 2- 2009</b></p> <table border="1"><thead><tr><th>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</th><th>TRAMITAÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 0000054-27.1997.814.0074 Ação Civil Pública Distribuído em 04/07/1997</td><td>03/07/1997- Petição inicial 04/07/1997- Registre-se e autue-se, após conclusos. 11/07/1997- Decisão Liminar 04/08/1997- Agravo de Instrumento do requerido. 06/08/1997- recebimento e mandou juntar nos autos da ação. <b>28/09/2009- sentença de extinção</b> <b>Deve a secretaria proceder a devida intimação e após arquivar.</b></td></tr></tbody></table>		Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	1 0000054-27.1997.814.0074 Ação Civil Pública Distribuído em 04/07/1997	03/07/1997- Petição inicial 04/07/1997- Registre-se e autue-se, após conclusos. 11/07/1997- Decisão Liminar 04/08/1997- Agravo de Instrumento do requerido. 06/08/1997- recebimento e mandou juntar nos autos da ação. <b>28/09/2009- sentença de extinção</b> <b>Deve a secretaria proceder a devida intimação e após arquivar.</b>														
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO																		
1 0000054-27.1997.814.0074 Ação Civil Pública Distribuído em 04/07/1997	03/07/1997- Petição inicial 04/07/1997- Registre-se e autue-se, após conclusos. 11/07/1997- Decisão Liminar 04/08/1997- Agravo de Instrumento do requerido. 06/08/1997- recebimento e mandou juntar nos autos da ação. <b>28/09/2009- sentença de extinção</b> <b>Deve a secretaria proceder a devida intimação e após arquivar.</b>																		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

2	0000123-91.1998.814.0074 Reintegração de Posse Distribuído em 16/07/1998	09/07/1998- Petição inicial. 16/07/1998- Recebimento. 18/03/2010- sentença de extinção sem julgamento do mérito. <b>Deve a secretaria proceder a devida intimação e após arquivar.</b>
3	0000308.68.2004.814.0074 Restauração de Registro Civil Distribuído em 16/06/2004	01/06/2004- Requerimento. 10/09/2004- designou audiência de justificação para o dia 09/11/2004 às 11h. 23/02/2005- Manifestação do MP requerendo a remessa dos autos ao Cartório, com o escopo de aguardar o comparecimento da interessada a fim de restar possibilitado prosseguimento do presente feito. 26/03/2008- foi redesignada a audiência para o dia 14/05/2008 às 12h. 14/05/2008- Termo de audiência. Deliberação: Oficie-se ao Cartório do registro de nascimento lavrado em nome do requerente, oficiar a Paróquia solicitado a certidão de batismo, após as resposta, abra-se vista ao MP e em seguida voltem conclusos. 15/10/2009- ofício expedido ao Cartório de Registro Civil e a Paróquia. Parado em secretaria desde 15/10/2009 – aguardando resposta do ofício. <b>Deve a Diretora de Secretaria certificar e fazer conclusão.</b>
4	0000474-35.2005.814.0074 Restauração de Registro Civil Distribuído em 14/07/2005	23/06/2005- Petição. 14/07/2005- Recebimento. 02/06/2009- audiência de Justificação. Deliberação: determino a intimação dos filho do requerente a apresentar as cópias de suas certidões de nascimentos e outros documentos pessoais no prazo de 10 dias. Após ao MP. 03/09/2009- sentenciado 12/11/2009- mandou arquivar os autos definitivamente. 07/12/2009- mandado determinando a anulação do registro de Nascimento em nome de José Francisco da Silva. Paralisado em Secretaria..
5	0000099.59.2000.814.0074 Restauração de Registro Civil Distribuído em 01/03/2000	11/12/1999- requerimento. 18/05/2007- sentença de extinção. <b>A Secretaria para as devidas providências.</b>
6	0000041-71.1996.814.0074 Ação Civil Pública Distribuído em 02/05/1996	O MP ajuizou a ação no dia 27/04/1996 a qual foi recebida em 02/05/1996. 26/06/1996- Contestação defesa. 24/10/2003- impugnação á Contestação 15/12/2003- Determinou ao Sr. Oficial de Justiça comparecer ao endereço da diligência e informe o atual estado das





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p>carvoarias, bem como se estão funcionando.</p> <p>16/06/2004- Mandado de intimação.</p> <p>05/12/2007- Diante da certidão do oficial de justiça ao MP.</p> <p>25/03/2008- Manifestação do MP requerendo a intimação do Sr. Luzimar Caldino Luna.</p> <p>16/02/2009- foi deferido o requerimento do MP.</p> <p>10/11/2009- Face à longa paralisação do feito diga ao MP.</p> <p>18/11/2009- O MP insiste na intimação.</p> <p>18/03/2010- Ao MP para indicar o necessário endereço. Após concluso.</p> <p>25/05/2010- O MP requereu que fosse Oficiado ao TRE e a receita federal, para informar o endereço.</p> <p>25/10/2011- Foi Indeferido o requerimento do MP, em razão de que o MP também tem acesso ao SIEL do TRE. Retornem ao MP.</p> <p>25/06/1012- O MP manifestou-se pelo julgamento antecipado da lide.</p> <p><b>O processo encontra-se concluso no gabinete desde 30/07/2012.</b></p>
7	2002.1.000089-6 Mandado de Segurança Distribuído em 12/04/2002	<p>09/04/2002- Petição inicial, juntou doc. de fls. 12 à 285.</p> <p>27/05/2002- Despacho mandando intimar o impetrante.</p> <p>13/06/2002- deferiu a Liminar.</p> <p>21/08/2002- pedido de reconsideração da liminar concedida e também a improcedência do mandado.</p> <p>28/10/2002- O MP manifestou-se pela procedência do Mandado de Segurança.</p> <p>03/12/2003- sentenciado concedendo o mandado de segurança para a expedição do Alvará de licenciamento.</p> <p>08/01/2010- Os autos foram encaminhados ao Tribunal de Justiça.</p> <p>10/02/2010- O MP se manifestou-se pela manutenção da sentença.</p> <p>24/06/2010- O processo foi julgado.</p> <p><b>Processo paralisado em gabinete desde 30/09/2010.</b></p>
8	0000026-23.2004.814.0074 Restauração de Registro Civil Distribuído em 26/01/2004	<p>19/01/2004- Requerimento</p> <p>09/03/2004- Manifestação do MP requerendo a designação de audiência de justificação.</p> <p>31/01/2005- Foi redesignado a audiência para o dia 07/07/2005 às 9h30m.</p> <p>19/03/2009- Sentença autorizando o desentranhamento de documentos, desde que o requerido, tudo certificado.</p> <p><b>Paralisado em gabinete desde 30/08/2012.</b></p>
9	0000299-71.2002.814.0074 Restauração de Registro Civil Distribuído em 14/06/2002	<p>14/06/2002- Petição inicial</p> <p>28/09/2009- Sentença autorizando o desentranhamento de documentos, desde que o requerido, tudo certificado.</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		08/05/2012- Pedido de desarquivamento. 28/08/2012- Manifestação do MP pelo deferimento. <b>Processo paralisado em gabinete desde 30/08/2012.</b>
<b>PROCESSOS META 2- 2010</b>		
	<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	0000384-21.2006.814.0074 Indenização Distribuído em 25/05/2006	25/05/2006- Petição inicial. 03/12/2007- despacho judicial designando audiência. 24/11/2009- despacho judicial renovação de audiência. 12/04/2010- contestação. 13/04/2010- Termo de audiência. Deliberação: mantendo a decisão agravada, fixando como ponto controvertido o alegado na inicial e na contestação e designou a data de 05 de agosto de 2010 às 11h para audiência de instrução e julgamento. 14/07/2010- Carta Precatória expedida à Comarca de Moju com a finalidade de intimar a testemunha para audiência no dia 05/08/2010 às 11h 05/08/2010- A audiência não foi realizada. 16/09/2010- Carta Precatória expedida à Comarca de Ananindeua para intimação de testemunha para audiência no dia 14/10/2010 às 11h. 09/08/2010- Carta Precatória devolvida da Comarca de Moju. 13/04/2011- Termo de Audiência. Deliberação: certificar se a Carta Precatória expedida à Comarca de Ananindeua foi devolvida. <b>Processo paralisado em secretaria desde 13/05/2011.</b>
2	0000858-76.2006.814.0074 Restauração de Registro Civil Distribuído e 11/10/2006	26/09/2006- Petição inicial. 14/02/2007- Audiência de Justificação. 27/08/2007- Sentença julgando procedente o pedido e determinando o assentamento do registro nos termos e dados colhidos nos autos. <b>Deve Diretora de Secretaria dar ciência as partes e após dar baixa no sistema./</b>
3	0000242-52.2006.814.0074 Restauração de Registro Civil Distribuído em 04/04/2006	04/04/2006- Petição Inicial. 12/09/2007- Em audiência o MM Juiz deferiu o pedido e determinou à Oficiala de registro Civil que proceda com a retificação no registro de óbito. 02/06/2008- Mandado de Retificação de registro Civil- Óbito para a Comarca de Paragominas. <b>Deve Diretora de Secretaria dar ciência as partes e após dar baixa no sistema./</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

4	2006.1.000856-5 Registro de Nascimento fora do prazo Distribuído em 31/08/2006	31/08/2006- Petição inicial. 28/09/2006- designação de audiência. 26/03/2007- mandado de intimação. <b>Paralisado em secretaria.</b>
5	2006.1.000902-6 Registro de Nascimento fora do prazo Distribuído em 09/06/2006	06/06/2006- Petição inicial. 29/06/2006- designação de audiência. 31/08/2006- Audiência de Justificação .Deliberação: juntar certidão de antecedentes do requerente e certidão da Infância e juventude da menor. 05/07/2007- Certidão da Diretora de secretaria certificando que nada consta registrado nos mesmos, contra a Sra. Marcilene Valente Sousa. <b>Paralisado em secretaria.</b>
6	2006.1.000747-6 Retificação de Registro Civil Distribuído em 15/12/2006	05/12/2006- Petição inicial. 18/04/2007- sentença 12/12/2007- Mandado de Averbação ao Cartório de registro Civil da Comarca de Bujarú. 13/06/2008- mando cumprido e devolvido. <b>Dar ciência as partes e após dar baixa no sistema.</b>
7	2006.1.000743-4 Registro de Nascimento fora do prazo Distribuído em 15/12/2006	12/09/2006- Petição Inicial. 21/03/2007- Designação de Audiência.. 21/05/2007- mandado de intimação. 11/06/2007- Certidão do Oficial de Justiça certificando que deixou de intima a requerente em razão ramal que dar acesso ao endereço encontrar-se intrafegável. <b>Paralisado em secretaria.</b>
8	2006.1.000502-4 Registro de Nascimento fora do prazo Distribuído em 04/12/2006	21/11/2006- Petição inicial. 21/03/2007- Designação de audiência. 05/06/2007- Audiência de Justificação: Deliberação: tendo em vista ter a requerente declarado que seus genitores residem neste Município, foi redesignado a audiência para o dia 31/07/2007 as 12 horas. <b>Paralisado em Secretaria.</b>
9	2006.1.000119-7 Registro de Nascimento fora do prazo Distribuído em 11/10/2006	10/10/2006- Petição Inicial. 22/10/2006- Designação de Audiência. 07/12/2006- Mandado de Intimação. 19/12/2006- Certidão do Oficial de Justiça certificando a intimação do requerente. <b>Paralisado em secretaria.</b>
10	2006.1.000481-0 Retificação Distribuído em 04/12/2006	22/11/2006- Petição inicial 18/04/2007-Sentença 24/07/2007- Carta precatória expedida à Comarca de Acará com a finalidade de cumprimento do Mandado de averbação. 16/01/2008- Carta precatória cumprida e devolvida.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		Dar ciência as parte e baixa no sistema.
PROCESSOS ALEATÓRIOS		
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0002388-97.2011.814.0074 Aposentadoria Distribuído em 15/09/2011	15/04/2011- Petição inicial. 14/03/2012- sentença de extinção sem julgamento do mérito. <b>A Diretora de secretaria dar ciência as partes e após baixa no sistema.</b>
2	0002392-77.2011.814.0074 Aposentadoria por Idade Distribuído em 15/09/2011	13/05/2011- Petição inicial 14/03/2012- sentença de extinção sem julgamento do mérito. <b>A Diretora de secretaria dar ciência as partes e após baixa no sistema.</b>
3	0001756-56.2011.814.0074 Ação de Cobrança Distribuído em 12/08/2011	1/06/2011- petição inicial. 25/10/2011- Indeferimento da Tutela Antecipada. 09/11/2011- Foi expedido Carta Precatória à Comarca de Belém. 09/03/2012- Carta Precatória cumprida e devolvida. <b>Paralisado em Secretaria. Fazer conclusão.</b>
4	0002620-04.2011.814.0074 Ação de Cobrança com antecipação de Tutela. Distribuído em 30/09/2011	26/09/2011- Petição inicial 25/10/2011- Indeferimento da Tutela Antecipada. 23/01/2012- Foi expedido Carta Precatória à Comarca de Belém . Carta precatória cumprida e devolvida.
5	0001737-33.2010.814.0074 Aposentadoria por Idade Distribuída 30/09/2010	16/08/2010- Petição inicial. 12/06/2011- sentença de extinção sem julgamento do mérito.. 06/02/2012- Recurso de Apelação advogado do autor. Paralisado em secretaria com conclusão sem data.
6	0001014-38.2009.814.0074 Execução Fiscal Distribuído em 11/08/2009	30/03/2009- Petição inicial. 13/09/2009- Citar o devedor para pagar a dívida no prazo de 5 dias. 13/01/2010- Certidão da Diretora de secretaria informando que encaminhou cópia do despacho judicial para a citação do executado. Processo paralisado em Secretaria.
7	0000732-35.2011.814.0074 Execução Fiscal Distribuído em 02/03/2011	30/07/2010- Petição inicial. 14/04/2011- Despacho determinando o pagamento da dívida no prazo de 30dias. Processo paralisado em Secretaria.
8	00002213-78.2010.814.0074 Execução Fiscal Distribuído em 16/12/2010	08/11/2010- Petição inicial 30/03/2011- despacho para citar o devedor para pagar a dívida no prazo de 05 dias. Processo paralisado em Secretaria.
9	0003164-97.2011.814.0074 Assentamento de óbito fora do	06/12/2011- Petição inicial. 24/02/2012- manifestação do MP.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	prazo. Destruído em 13/12/2011	19/07/2012- Designação de audiência de Justificação. 04/09/2012- Audiência de Justificação. 19/09/2012- foi expedido ofício ao Diretor do Hospital de São Domingos do Capim, solicitando a declaração de óbito. Paralisado em secretaria.
10	0001015-33.2009.814.0074 Execução Fiscal Distribuída em 11/08/2009	30/03/2009- Petição inicial 13/09/2009- despacho determinando a citação do devedor para pagamento no prazo de 05 dias. 13/01/2010- certidão da Diretora de secretaria informando que foi expedido cópia do despacho judicial e da petição inicial ao executado. Paralisado em secretaria
<b>AÇÃO CIVIL PUBLICA</b>		
<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>		<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	074.2011.2011.1.000012-6 10.01.2011	O MP ingressou em 01.12.2010 com ACP c/c Pedido de Liminar em desfavor de Carlos Nazareno Guimarães Correa, Conselheiro Tutelar. Em 04.02.2011 o juiz deferiu a medida liminar. E determinou a citação do requerido. Em 29.04.2011 foi apresentada a contestação. Em 29.04.2011 o requerido comunicou sua renuncia ao cargo de conselheiro. Em 08.04.2011 a Juíza expediu ofício ao Prefeito do Município para adoção de providencias. Processo encontra-se conclusos datado de 07.06.2011. Consta despacho na capa do processo para cumprimento da Secretaria datado de 04.03.2013.
2	074.2011.1.000041-5 11.01.2011	O MP ingressou com ACP em desfavor de Madeira Portal do Sol Ltda. Em 31.03.2011 o réu apresentou a contestação. Consta certidão do oficial de Justiça de que não citou a ré. Processo conclusos ao juízo datado de 27.02.2013.
3	074.2010.1.001546-5 05.11.2010	O MP ingressou com ACP de indenização por dano moral e material coletivo causado ao meio ambiente em desfavor de Josemar Ferreira da Silva Junior em 20.10.2010. Em 31.03.2011 a juiz determinou a citação do réu. Em 20.04.2011 o Oficial de justiça certificou que citou o réu. Consta despacho na capa do processo para a re apresentar manifestação por escrito, datado de 04.03.2013. .
4	074.2011.1.000015-0 10.01.2011	O MP ingressou com ACP para proteção de interesse transindividual relativo ao ensino público com pedido de antecipação de tutela de obrigação de fazer. Em 03.12.2010. Em 25.04.2011 foi expedido Carta Precatória à Comarca de Belém para citação do Estado do Pará . Em 22.07.2011 a requerido apresentou sua contestação. Processo conclusos ao juízo datado de 12.09.2011. Consta despacho na capa do processo para manifestação por escrito do requerido.
5	074.2010.1.001547-3 05.11.2010	O MP ingressou com ACP de indenização por dano moral e material coletivo causado ao meio ambiente em desfavor de Rivelino Maciel da Silva em 20.10.2010. Foi expedida Carta Precatória à Comarca de Goianesia. Consta certidão de que não foi feita a citação do réu. Consta na capa do processo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		despacho para citação do réu.
6	074.2010.1.001545-7 05.11.2010	O MP ingressou com ACP de indenização por dano moral e material coletivo causado ao meio ambiente em desfavor de Jose Santos Luiz em 20.10.2010. Em 31.03.2011 o juiz despachou citando o réu . Consta a certidão do oficial de Justiça em 19.4.2011 que não procedeu a citação. Em 04.03.2012 consta despacho na capa do processo para que o réu ofereça manifestação por escrito.
7	074.2011.1.000044-9 11.01.2011	O MP ingressou com ACP de indenização por dano moral e material coletivo causado ao meio ambiente em desfavor de F. de Lima Brito Carvoaria em 02.12.2010.Em 01.04.2011 a juíza determinou a citação do réu. Em 20.05.2011 consta certidão do oficial de Justiça de que não procedeu a citação. Em 04.03.2013 consta despacho judicial para manifestação por escrito do requerido.
8	074.2010.1.001718-0 16.12.2010	O MP ingressou com ACP de indenização por dano moral e material coletivo causado ao meio ambiente em desfavor de Francisco Carlos Mendes em 30.11.2010.Em 24.01.2011 a juíza determinou a citação do réu. Em 08.04.2011 foi expedida Carta Precatória à Comarca de Moju. Para citação de Francisco Carlos Mendes. Em 04.03.2013 consta despacho judicial para que o réu se manifeste por escrito.
<b>AÇÃO POPULAR</b>		
<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>		<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	074.2010.1.000158-9 (Distribuído em 09/03/2010)	<ul style="list-style-type: none"><li>- A ação popular com pedido liminar foi proposta em face dos demandados objetivando a declaração de nulidade de ato lesivo ao patrimônio público e à moralidade administrativa, bem como a condenação dos demandados a ressarcir o erário público.</li><li>- Recebida a inicial, foi indeferido o pedido de antecipação de tutela pleiteado, determinando-se a citação dos requeridos para apresentarem suas respostas.</li><li>- Em 06/04/2010, foi determinado que o autor especificasse as pessoas que pretendia incluir no polo passivo da demanda.</li><li>- O autor apontou os demandados em 13/04/2010.</li><li>- Os demandados foram devidamente citados.</li><li>- Em 04/04/2011 o MP apresentou manifestação.</li><li>- Em 05/05/2011 foi decretada a revelia dos demandados, determinando-se a intimação do autor para apresentar alegações finais.</li><li>- Em 03/08/2011 o MP se manifestou pela procedência da ação.</li><li>- Os autos encontram-se conclusos ao gabinete do magistrado desde 16/08/2011.</li></ul>
2	074.2011.1.000276-87 (Distribuído em 26/01/2011)	<ul style="list-style-type: none"><li>- A Ação Popular foi proposta objetivando a suspensão e anulação do processo eleitoral para os membros do Conselho Tutelar.</li><li>- Recebida a inicial em 27/01/2011, foi deferido o pedido</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p>liminar determinando-se a imediata suspensão das eleições dos próximos membros do Conselho Tutelar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Os demandados foram devidamente citados.</li><li>- Em 17/12/2011 foi apresentada a contestação pela municipalidade.</li><li>- Em 23/03/2011, foi determinada a intimação do autor para se manifestar acerca dos documentos juntados na contestação.</li><li>- A manifestação foi juntada em 18/05/2011.</li><li>- Os autos estão conclusos em gabinete desde o dia 23/05/2011 sem apreciação.</li></ul>
<b>IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</b>		
	<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	0001229-72.2001.814.0074 Improbidade Administrativa Distribuído em 25/05/2011	<p>04/03/2011- O MP ingresso com ação civil pública de improbidade administrativa com preceito combinatório de Obrigação de fazer, bem como pedido de concessão de medidas liminares contra Francisco Raulino e outros</p> <p>25/05/2011- recebimento</p> <p>30/05/2011- decisão deferindo a liminar requerida pelo MP, afastando os vereadores, determinou a indisponibilidade de bens dos vereadores e da empresas, determinou a suspensão do pagamento dos prestadores de serviço, determinou ao Banco do Brasil, Caixa Econômica e banco do Estado que encaminha-se cópia das folhas de pagamento e dos cheques, e determinou que a Caixa econômica suspende-se os descontos dos empréstimos realizado em nome dos funcionários, determinou a quebra de sigilo bancário de todos os vereadores e de seus cônjuges. Determino ao Banco central que encaminha-se cópia da relação das contas correntes e, poupança e quais quer aplicações financeira no período de 2007 a 2011. Determinou ao DETRAN e a JUCEPA que informasse sobre veículos e empresas em nome dos demandados. Mandou citar os réus para apresentarem respostas. Intimar Município, estado e União para ingressasse na ação e mando oficial a Corregedoria da Região metropolitana e do interior, informando da indisponibilidade dos bens e da presente decisão solicitando que fosse informado a todos os Cartórios de Imóvel do País.</p> <p>16/06/2011- Contestação da empresa A. Cunha Barros Comercio.</p> <p>21/06/2011- Contestação de Maria Julia Ferreira</p> <p>22/06/2011- certidão da Diretora de secretaria informando que os outros não apresentaram a contestação.</p> <p>27/06/2011- Apresentação de agravos pelo Dr. Clodomir Araujo.</p> <p>27/06/2011- apresentação de agravo pelo Dr. Fabio Sabino de Oliveira.</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p>29/06/2011- apresentação de agravo pelo Dr. Paulo de Tarso de Melo.</p> <p>06/07/2011- Manifestação dos vereados Rochael, Adulto, João Antonio, Antonio Lucival, Antonio Vicente e Francisco Claudino, José Dario e empresa J. A. Furtado.</p> <p>07/07/2011- manifestação de Francisco Raulino.</p> <p>25/07/2011- juntada de documentação.</p> <p>17/08/2011- Despacho determinando a citação dos requeridos e encaminhamento dos autos ao MP para manifestação.</p> <p>29/08/2011- todos os requeridos foram citados.</p> <p>13/10/2011- ofício da Presidência do TJE, informando que foi deferido parcialmente o pedido de suspensão da decisão judicial que determinou o afastamento dos vereadores.</p> <p>13/10/2011- Contestação de Maria Júlia.</p> <p>14/10/2011- Contestação da empresa Habitação Construtora.</p> <p>14/10/2011- Contestação de Francisco Paulino.</p> <p>14/10/2011- Contestação de Rochael, Adauto, João Antonio, Antonio Lucival, Antonio Vicente, Francisco Claudino, José Dário e empresa J. A. Furtado.</p> <p>03/11/2011- Manifestação do MP.</p> <p>21/11/2012- designação de audiência.</p> <p>14/03/2013- Termo de Audiência. Deliberação: intimação das partes para manifestarem sobre os documentos juntados pelo MP, dar vista dos autos para os novos advogados. Após, vistas ao MP e aos réus para alegações finais. Aguardando impulso da Secretaria.</p>						
2	2007.1.000534-6 Improbidade Administrativa Distribuída em 28/03/2007	<p>07/03/2007- Inicial</p> <p>27/03/2007- recebeu e deferiu a Medida Liminar e mandou notificar os réus para oferecer resposta.</p> <p>12/04/2007- Apresentaram contestação.</p> <p>21/09/2007- Manifestação do MP requerendo o cumprimento total da decisão.</p> <p>16/02/2009- designação de audiência.</p> <p>03/06/2009- Termo de Audiência. Deliberação: manteve a decisão original e mandou citar os réus e concedeu vista ao MP.</p> <p>22/07/2010- Apresentaram contestação</p> <p>01/12/2010- Manifestação do MP.</p> <p>27/01/2011- concluso ao Juízo.</p> <p>Processo paralisado em gabinete.</p>						
<b>- Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html">http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html</a>.</b>								
		<table border="1"><thead><tr><th>SIM</th><th>NÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>x</td><td>-</td></tr><tr><td>x</td><td>-</td></tr></tbody></table>	SIM	NÃO	x	-	x	-
SIM	NÃO							
x	-							
x	-							
Sistema de Informações da Corregedoria	x	-						
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	x	-						





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

BACENJUD	-	-	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (obs: Só existem 02 ações na Comarca e ainda não foram julgadas.)	-	-	
INFOJUD	-	-	
<b>- Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:</b>			
N. C. Prec. Recebidas 86	N. C. Prec. Devolvidas 00	N. C. Prec. em Tramitação 86	
<b>- Relacionar as cartas precatórias recebidas e ainda não cumpridas com mais de 02 meses:</b>			
Número	Data Receb.	Finalidade	Fase
0002376-47.2012	26/10/2012	Penhora, Avaliação e Registro	conclusos
0001378-79.2012	16/07/2012	Citação, Penhora e Avaliação	intimar oficial
0001543-29.2012	01/08/2012	Citação, Penhora e Avaliação	intimar oficial
0001461-95.2012	19/07/2012	Citação, Penhora e Avaliação	ag. res. ofício
0001634-22.2012	02/08/2012	Citação, Penhora e Avaliação	intimar oficial
0001351-96.2012	19/07/2012	Citação, Penhora e Avaliação	intimar oficial
0001053-07.2012	05/06/2012	Citação	intimar oficial
0001384-86.2012	16/07/2012	Citação, Penhora e Avaliação	intimar oficial
0001330-23.2012	19/07/2012	Citação, Penhora e Avaliação	intimar oficial
0001633-37.2012	02/08/2012	Citação, Penhora e Avaliação	intimar oficial
0001540-74.2012	31/07/2012	Citação, penhora e Avaliação	intimar oficial
0001475-79.2012	31/07/2012	Citação, Penhora e Avaliação	intimar oficial
0002124-44.2012	27/09/2012	Citação, Penhora e Avaliação	intimar oficial
0001556-28.2012	31/07/2012	Citação, Penhora e Avaliação	intimar oficial
0001613-46.2012	02/08/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001539-89.2012	31/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001545-96.2012	01/08/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001537-22.2012	31/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001635-07.2012	02/08/2012	citar.	intimar oficial
0001553-73.2012	31/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001392-63.2012	16/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001547-66.2012	01/08/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001533-82.2012	31/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001054-89.2012	05/06/2012	citar.	intimar oficial
0001460-13.2012	19/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001757-20.2012	16/08/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001548-51.2012	01/08/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001532-97.2012	31/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001552-88.2012	31/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001562-35.2012	31/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001632-52.2012	02/08/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

0001870-71.2012	29/08/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001383-04.2012	16/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001393-48.2012	16/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0002082-92.2012	24/09/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001056-59.2012	05/06/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001380-49.2012	16/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001558-95.2012	31/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001945-13.2012	06/09/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001561-50.2012	31/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001639-89.2012	22/08/2012	citação, penhora e avaliação	ag. res. ofício
0001636-89.2012	22/08/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001546-81.2012	01/08/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001977-18.2012	11/09/2012	citar	intimar oficial
0001567-57.2012	01/08/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001564-05.2012	31/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0002068-11.2012	24/09/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001566-72.2012	01/08/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0002138-28.2012	27/09/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001871-56.2012	29/08/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0001391-78.2012	16/07/2012	citação, penhora e avaliação	intimar oficial
0000708-07.2013	06/03/2013	dar ciência e intimar	conclusos
0000769-62.2013	08/03/2013	citação, penhora e avaliação	conclusos
0000849-26.2013	13/03/2013	penhora e intimação	conclusos
0000043-88.2013	14/01/2013	citação, penhora e avaliação	ag. res. ofício
0002581-76.2012	26/11/2012	citar	ag. res. ofício
0001531-15.2012	22/06/2012	citar	ag. mandado
0001913-08.2012	05/09/2012	citar	conclusos
0002952-90.2011	10/11/2011	citar	para certificar
0000063-79.2013	17/01/2013	citar	ag. res. ofício
0002470-92.2012	12/11/2012	citar	ag. mandado
0001542-44.2012	31/07/2012	citar	intimar oficial
0001549-36.2012	01/08/2012	citar	Intimar Oficial
0002328-88.2012	18/10/2012	citação, penhora e avaliação	conclusos
0002269-03.2012	17/10/2012	citação, penhora e avaliação	conclusos
0002390-31.2012	31/10/2012	citação, penhora e avaliação	conclusos
0002381-69.2012	31/10/2012	penhora, e avaliação	conclusos

Obs:86. As Cartas Precatórias acima foram recebidas nesta vara por redistribuição em 28/05/2012.

– Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:

- Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle:

Sim, Feito pela Secretaria mensalmente.

- Se as reiterações para devolução têm sido feitas:

Sim. Através de Ofício e e-mail.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

<b>- Petições iniciais pendentes:</b>			
Pendentes de Registro e Autuação: 03		Pendentes de Conclusão: 00	Pendentes de Despacho: 18
<b>- Petições interlocutórias pendentes:</b>			
Não Juntadas: 108	Não remetidas a conclusão: 108	Não despachadas: 108	
<b>- Pendências da Serventia:</b>			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		194	
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		116	
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)		00	
<b>- Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça</b>			
<b>Nome</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>
Eduardo Lamartine		01	13/01/2013
Idenilson Pereira dos Santos		01	25/03/2013
José Maronilton L. da Silva		01	15/03/2013
<b>- Processos Concluídos:</b>			
<b>Há menos de 100 dias:</b> 168	<b>Mais de 100 dias:</b> 705	<b>Pré-conclusão:</b> 00	
<b>- Autos de processos retirados com carga, com a data.</b>			
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>ADVOGADOS</b>	
Qtde: 03	Qtde: 00	Qtde: 00	
A carga mais antiga: 18/12/12	A carga mais antiga: Prejudicada	A carga mais antiga: Prejudicada	
<b>- Números nos últimos 24 meses</b>			
<b>Obs: A Vara foi criada em 28/05/2012, portanto há apenas 10 meses.</b>			
Audiências realizadas	17	Sentenças sem mérito	08
Conciliações realizadas	-	Sentenças de mérito	23
Decisões interlocutórias	NÃO INFORMADO	Autos arquivados	00

TAILÂNDIA/PA, 03 DE ABRIL DE 2013.

MARISA BELINI DE OLIVEIRA  
Juíza Auxiliar da CJCI



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**  
**COMARCA DE TAILÂNDIA/PA - 01 A 03/04/2013**

1ª VARA CRIMINAL				
<b>- Competência da Unidade Judiciária:</b> ( x ) Juízo Singular ( x ) Tribunal do Júri ( ) Execução Penal ( X ) Outra: Fazenda Pública, Registros Públicos e Execução Fiscal				
<b>- Nome do Juiz de Direito atual e Portaria:</b> A Juíza Titular é ALDINEIA MARIA MARTINS BARROS, a qual se encontra exercendo suas funções na Vara Distrital de Icoaraci. A Dra. ALINE CRISTINA BRÉIA MARTINS está respondendo pela Vara desde fevereiro deste ano.				
<b>- Natureza da designação:</b> ( ) Titular ( ) Substituto ( X ) Respondendo cumulativamente			<b>- Data da entrada em exercício: --</b>	
<b>- Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados):</b> A juíza que está respondendo não teve ausência da comarca.				
<b>- Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária:</b> Não				
<b>- Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses:</b>				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	ALDINEIA MARIA BARROS MARTINS			
2	BRENO MELO BRAGA			
3	ANGELA GRACIELA ZOTTIS			
<b>- Nome do Promotor de Justiça atual:</b> Dra. MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA				
<b>- Natureza da designação:</b> ( X ) Titular ( ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente			<b>- Data da entrada em exercício: 05/07/12</b>	
<b>- Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:</b>				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA		05/07/12	
2	FRANCISCA PAULA DE MORAIS GAMA		JAN/2013	
3	CRYSTINA MICHIKO TAKETA		JUNHO/12	
4	ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS		JUNHO/12	
<b>- Nome do Defensor Público atual:</b> Dra. MARINA GOMES NORONHA SANTOS				
<b>DOS SERVIDORES</b>				
<b>- Servidores efetivos do TJ-PA:</b>				
	Nome	Portaria	Função	
1	ACLENELMA FERREIRA SOUSA		Diretora da 1ª Vara	
2	MARIA DE NAZARÉ DOS PRAZERES FERREIRA		Auxiliar Judiciária	
3	MÁRIO ANTONIO MATA QUARESMA		Auxiliar Judiciário	
4	DEUSARINA LOBATO CORREA		Analista - Gabinete	
5	ANA DÉBORA DO CARMO CONTENTE		Auxiliar - Gabinete	
<b>- Servidores cedidos por outros órgãos:</b>				



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Nome	Função	Portaria
1 ELIZANEA FREITAS ALVES	Auxiliar	
2 VICTOR HUGO CARDOSO PUGAS DA SILVA	Auxiliar	
3 ANTONIA CIANE BARBOSA DA COSTA	Auxiliar	

**DO ACERVO PROCESSUAL**

**- População carcerária:**

	Masculino	Feminino
Preso Provisório	33	03
Apenado	13	-
Total	46	03
Preso vinculado à Unidade Judiciária correicionada (provisório e apenado)	33	03
Preso vinculado a outra Unid. Judiciária (provisório ou apenado)	-	-

<b>- Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA):</b> <b><u>7.204</u></b>	<b>- Contagem Física:</b> <b><u>4.431</u></b>
---	--

<b>- Os autos dos processos são cadastrados no sistema:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Observação: A medida que recebe os processos da 2ª vara está ativando no sistema. Existem diversos processos para ativar no sistema. O Libra foi implantado em 28.05.2012 quando a 2ª vara foi instalada.	<b>- Os atos judiciais são cadastrados no sistema:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Observação:
--	---

**- Discriminação do Acervo:**

Natureza	Quantidade
Ação Penal (c/ Réu Preso)	46
Ação Penal (c/ Réu Solto)	1.942
Ação Penal (Meta 2 – 2009)	385
Ação Penal (Meta 2 – 2010)	117
Ação Penal (Júri)	283
Habeas Corpus	12
Inquérito Policial (c/ Réu Preso)	03
Inquérito Policial (c/ Réu Solto)	324
<b>Termo Circunstanciado de Ocorrência</b>	<b>1.207</b>
Outros procedimentos	-

**- Verificar as pendências na apreciação das comunicações de prisão em flagrante:**  
Não existe nenhuma pendência.

**- Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas cautelares:**  
Não existe nenhuma pendência.

**- Verificar as pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso:**  
Não existe nenhuma pendência em relação a pedido de benefício em favor do réu, pois a Vara de Execução é o Polo de Abaetetuba.

**- Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio:**  
Sim, são usadas fitas indicativas:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Vermelho - Réus Presos	
Azul - Réus Soltos	
Preto - Idoso	
<b>- Caso não haja competência para a Execução Penal, verificar qual o Estabelecimento Penitenciário vinculado à Unidade Judiciária:</b> CRRRA de Abaetetuba/PA.	
<b>- Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação do feito):</b> Prejudicado	
<b>- Os processos de réus presos estão com tramitação regular?</b> Sim. Foram analisados todos os 36 processos de réus presos, e os mesmo se encontram com a tramitação regular.	
<b>- Análise por amostragem de 10(dez) processos existentes na unidade, nas classes abaixo.</b>	
<b>META 2/2009 DO CNJ</b>	
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	Denúncia recebida em 26.11.90. O Juiz encaminhou os autos à Comarcas de Belém, onde a Dra. Yvonne Santiago Marinho em 07.11.90 jurou suspeição. O Processo foi redistribuído á 1ª vara Criminal. A Juíza da 1ª Vara devolveu os autos a esta Comarca em 06.06.1991. Em 12.02.1992 foi expedido Mandado para interrogatório do réu. O MP requereu a citação do réu O processo foi remetido á Comarca de Moju face da incompetência do juiz do Acará. Foi citado o réu por edital. Em 03.02.1995 foi expedido mandado de prisão do réu, O processo ficou paralisado até 15.05.1996 e depois até 14.07.1999. Em 21.07.99 a Defensoria Pública desistiu das Alegações prévias. O processo ficou paralisado mais 03 anos tendo despacho em 20.11.2002. Em 02.03.2004 foi designado a oitiva das testemunhas de acusação, entretanto esta não ocorreu. O Juiz deu vistas ao MP em 05.10.2009 o juiz mandou cadastrar o feito. Em 16.10.2009 foi expedido officio ao Juízo Eleitoral para informar o endereço do réu. Em 02.02.2012 foi prolatada a sentença de prescrição. Deve a Secretaria expedir as intimações devidas.
2	A Denúncia foi recebida em 16.11.1999. O réu foi interrogado em 18.11.1999. Em 15.12.1999 foram ouvidas as testemunhas de a acusação em 16.11.1999 foram ouvidas as testemunhas de defesa. Em 31.01.2000 a juíza determinou a perícia médica da vítima. Em 08.03.2004 a médica perita informou que a vítima não compareceu para realizar o exame de sanidade mental. Em 05.11.2004 o Juiz deu vistas ao juiz para apresentação das alegações finais. Em 22.08.2005 o MP ofereceu as alegações finais. Em 19.04.2010 o processo foi julgado com a condenação do acusado. Deve a Secretaria proceder as intimações devidas.
3	A Prestação de contas foi ajuizada e recebida em 21.07.1999. Em 28.09.1999 foi determinada a citação do réu. Em 14.01.2000 foi expedido mandado de citação do réu. Em 07.02.2000 foi apresentada a contestação. Em 04.02.2002 a Prefeitura se manifestou sobre a contestação. Em 15.05.2003 a Prefeitura se manifestou no sentido de de que o TCU e TCE informações se o requerido prestou contas dos recursos. Em 03.11.2009 despacho judicial para que a autora se



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		manifestasse sobre o interesse no prosseguimento do feito. Em 29.03.2010 o juiz sentenciou o feito sem julgamento do mérito. Deve a Secretaria fazer as devidas intimações.
4	0000005-49.19991.814.0074 Homicídio 21.08.1991	A denúncia foi recebida em 21.08.1991. Em 09.01.1992 foi expedido mandado para intimação das testemunhas. Em 26.02.1992 foi feito o interrogatório do réu. Em 09.09.93 foi determinada a oitiva das testemunhas de acusação. Expedida em 16.06.2003 Carta Precatória à Comarca de Moju. Paralisado até 2007. Sentenciado em 02.02.2012 pela prescrição.
5	0741995200007-8 Latrocínio 31.08.1995	A denúncia foi recebida em 31.08.95. Em 06.09.1995 foi expedido edital de citação do réu. Em 13.07.2005 o MPP se manifestou pela suspeição do processo. Em 16.01.2006 foi expedido mandado de Prisão. Em 06.06.06 o M se manifestou pela desistência da oitiva das testemunhas. Foi oficiado em 27.8.2008 a SUSIPE para informar se o acusado se encontrava preso e esta informou que não se encontrava preso. Paralisado na Secretaria desde 27.08.2008.
6	0000011-40.1992.814.0074 Art. 205 § 2º, inciso IV do CPM 30.06.1992	A Denúncia foi recebida em 10.11.1992. Expedida carta Precatória à Comarca de Moju. Em 10.11.1992 foi expedido Mandado de Prisão. O MP se manifestou sobre o pedido de Revogação de prisão preventiva. 21.01.1993 foram ouvidas as testemunhas. Em 24.03.1994 o MP apresentou Alegações finais. Em 01.02.2012 despacho judicial para nomeação de advogado dativo ou nomeação de defensor dativo para continuar a defesa do réu. Paralisado na Secretaria. Deve a Secretaria cumprir o despacho judicial
7	0000003-25.1994.814.0074 Furto 05.01.1994	A denúncia foi recebida em 05.01.1994 O interrogatório do réu ocorreu em 13.01.1994. A juíza concedeu a Liberdade Provisória em 25.01.1994. Expedida carta precatória à Comarca de Marituba para inquirir a testemunha Edir Luciano cunha. Em 27.08.2005 foi expedido ofício ao Cartório Eleitoral ara informar o endereço do acusado. O TRE prestou as informações conforme consta as fls. 73/74. Deve a Secretaria fazer conclusos ao Juízo. Paralisado desde 12.09.2008.
8	074.1995.2.0000010-1 Atentado Violento ao Pudor 19.07.2007	A Denúncia foi recebida em 13.12.1995. O Interrogatório foi feito no dia 25.01.1996. A oitiva das testemunhas ocorreu em 16.08.2007. Em 27.04.2009. o juiz decretou a revelia do réu. O Juízo eleitoral prestou as informações sobre o endereço das vítimas. Deve a Secretaria fazer conclusos ao juízo.
9	074.1994.2000006-1 Estupro 05.01.1994	A Denúncia foi recebida em 05.01.1994. Foi expedido edital de citação do acusado. Em 25.11.94 foi decretada a revelia do acusado. Paralisado até 2004. As testemunhas foram ouvidas em 01.02.2005. Despacho judicial em 13.04.2007. Expedido ofício ao advogado
10	074.1993.20000007-0 Estupro 17.09.1993	A Denúncia foi recebida em 17.09.93. O réu foi interrogado em 23.09.1993. Processo paralisado desde 1995. Em 18.11.2022 foi visto em correição. Foi expedido ofício ao TER para informação do endereço das testemunhas. Paralisado desde 2009. Deve a Secretaria fazer conclusos ao Juízo.
<b>META 2/2010 DO CNJ</b>		
<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>		<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	0742006.2001118-6 Furto 26.07.2006	A denuncia foi recebida em 01.08.2006. O réu foi interrogado em 16.01.2006. O acusado faleceu. O Juiz determinou



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		expedição de ofício ao cartório solicitando certidão de óbito. Em 21.11.2006. Foi expedido o ofício, mas até hoje não houve resposta. Deve a Secretaria reiterar o ofício.
2	074.2006.2000643-4 Porte ilegal de armas 24.11.2006	A Denúncia foi recebida em 27.02.2007. Em 22.05.2007 o juiz remarcou o interrogatório do réu para 06.09.2007. Não houve audiência. Processo paralisado desde 22.5.2007. Deve a Secretaria fazer conclusos ao juízo.
3	074.2006.2001185-5 Entorpecentes 07.03.2006	A Denúncia foi recebida em 08.03.2006. O interrogatório do réu se deu em 28.03.2006. Em 06.11.2007 foi realizada a audiência das testemunhas. Juntado ofício nº 699/2007. Deve a Secretaria fazer conclusos ao juízo.
4	074.2006.2000064-2 Violação de Direitos autorais 24.08.2006	A Denúncia foi recebida em 12.12.2006. Foi expedido o mandado de citação do acusado. Foi expedido ofício ao delegado de Polícia solicitando informações criminal sobre o acusado. Paralisado na Secretaria desde 07.12.2006.
5	074.20002000033-3 Violação de Domicílio 18.007.2000	Despacho judicial em 18.07.2000 para audiência e proposta da suspensão do processo. Em 30.08.2000 ocorreu a audiência onde o juiz recebeu a denúncia e o réu aceitou a proposta de suspensão do processo. Em 24.11.2003 consta certidão da Secretaria que decorreu o prazo de suspensão do processo. Em 23.07.2008 foi expedido ofício ao Fórum Criminal de Belém solicitando informações sobre o antecedentes do acusado. Deve a Secretaria reiterar o ofício.
6	074.2006.2000872-9 Lei de Trânsito 08.12.2006	Em 25.11.2004 o juiz designou audiência preliminar. Em 17.05.2006 o MP se manifestou pela aplicação da Lei 9.099/95. Em 04.04.2007 o juiz recebeu a denúncia. O réu não foi encontrado e o MP se manifestou pela citação por edital e suspensão do processo. Em 08.12.2009 consta despacho judicial para citação por edital. Processo paralisado na Secretaria desde 08.12.2009.
7	074.2006.2.000115-3 Porte legal de armas 09.08.2006	Em 27.06.2003 foi designado audiência preliminar. A Denúncia foi recebida em 23.08.2006. O MP se manifestou pela citação por edital. Em 19.02.2007. Em 17.03.2010 o juiz deferiu o pedido. Deve a Secretaria cumprir o despacho judicial.
8	074.2006.2.000058-5 Violação e Direitos Autorais	A denúncia foi recebida em 10.10.2006. Com a adoção do novo procedimento da Lei nº 11.719/2008 o juiz em 16.09.2010 recebeu a denúncia e determinou a citação do réu. Consta certidão do Oficial de Justiça em 27.10.2010 de que procedeu a citação do réu. Deve a Secretaria fazer conclusos ao Juízo.
9	074.2006.2000314-1 Entorpecentes 11.10.2006	Recebida a denúncia em 17.10.2006. O MP em 21.11.2007 requereu a citação por edital do réu. Em 31.07.2008 foi realizada a audiência de interrogatório do réu, mas este não compareceu. A Audiência foi redesignada para o dia 22.10.2008. Em 22.01.2009 o MP requereu que fosse oficiado ao cartório Eleitoral para requerer dados do acusado. Em 17.05.2010 o juiz deferiu o pedido. Deve a Secretaria cumprir o despacho judicial.
10	074.2006.2.000531-1 Receptação 16.11.2006	A denúncia foi recebida em 10.02.2009. Em 30.04.2009 foi expedido mandado de citação do acusado. Em 24.06.2009 o MP requereu fosse oficiado ao TRE e a Receita para informação do endereço dos acusados. Em 05.11.2009 o juiz determinou a citação por edital. Deve a Secretaria cumprir o despacho judicial.
		<b>PROCESSOS ALEATÓRIOS</b>
<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>		<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	0003148- 80.2011.814.0074	A Denúncia foi recebida em 28.03.2012, na qual o juiz determinou a citação do réu para responder à acusação. Consta certidão do Oficial





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	Ameaça c/c art. 7º da lei nº 11.340/2006	de Justiça da devolução do mandado por ter sido removida para Parauapebas. Deve a Secretaria fazer conclusos ao Juízo.
2	0000805-92.2008.814.0074 Lesões Corporais	Em 03.07.2008 o juiz designou a audiência preliminar. Em 19.08.2008 foi realizada audiência Preliminar. Em 25.11.2008 a denúncia foi recebida. Em 07.05.2009 foi expedida a citação do acusado. Em 01.06.2009 consta a certidão do oficial de justiça de que não conseguiu citar o acusado. Em 15.12.2009 consta despacho do juiz mandado ser oficiado ao cartório do TRE para informar o endereço do réu. Deve a Secretaria fazer conclusão ao Juízo.
3	0001123-24.2012.814.0074 Violência Doméstica 03.07.2012	A Denúncia foi recebida em 23.08.2012. Consta certidão datada de 31.08.2012 do Oficial de Justiça que procedeu a citação do acusado. Deve a Secretaria fazer conclusos ao Juízo.
4	0000408-82.2010.814.0074 Falsificação de Documento Público	A Denúncia foi recebida em 19.10.2010. O Juiz determinou a citação do acusado para em 10 dias arguir preliminares e provas. O processo encontra-se paralisado desde 19.10.2010 sem cumprimento do despacho. Deve a Secretaria cumprir o despacho..
5	0000780-65.2010.8140074 Posse Ilegal de armas 18.06.2010	A Denúncia foi recebida em 23.08.2010. O Juiz determinou a expedição de Carta Precatória para o réu responder a acusação em 10 dias para a Comarca de Porto Seguro-BA. Foi juntado o laudo em 13.12.2010. Deve a Diretora de Secretaria fazer conclusão ao Juízo
6	0000773-03.2010.814.0074 Roubo 18.06.2010	A Denúncia foi recebida em 06.07.2010. O acusado apresentou PoR meio da Defensoria Pública sua defesa. Foi designado a audiência em 20.08.2010, Em 23.11.2010 ocorreu a instrução e julgamento na qual o juiz concedeu a liberdade provisória. Foi expedido o Alvará de Soltura. Em 15.06.2012 o MP desistiu da oitiva de Maria Valdisia de Almeida. Deve a Secretaria fazer conclusos ao Juízo.
7	0000294-07.2007.814.0074 Crime Ambiental	A Denúncia foi recebida em 23.07.2007. Em 22.03.2010 os autos foram encaminhados ao MP foi devolvido á Secretaria em 09.08.2010. Deve a Secretaria fazer conclusos ao Juízo.
8	0001236-71.2008.814.0074 Roubo	A Denúncia foi recebida em 03.04.2009. Foi expedida em 03.06.2009 Carta Precatória para a Comarca de Tomé-açu. Foi nomeado advogado dativo, o qual ofereceu a defesa preliminar do acusado. Foi designada audiência de Instrução e Julgamento para não foi realizada e o juiz determinou a expedição de carta Precatória de Tomé-açu solicitando informações acerca da carta precatória enviada. Foi juntado o Ofício do Delegado em 30.06.2010, justificando a ausência à audiência do investigador Marcio Jose da Silva Brito. Deve a Secretaria fazer os autos conclusos ao Juízo desde.
9	0000527-69 2010.814.0074 Homicídio Qualificado 04.05.2010	A Denúncia foi recebida em 17.05.2010. A Defensoria Pública apresentou a resposta inicial à acusação em 30.06.2010. A Audiência de instrução e Julgamento foi realizada em 17.08.2010. A continuação da Audiência de Instrução e julgamento ocorreu em 22.09.2010. O réu foi pronunciado e levado a júri em 21.06.2011. O réu foi condenado a 19 anos e 6 meses. Não houve recurso. Deve a secretaria certificar e arquivar.
10	0001274-75.2008.814.0074 Furto 29.08.2008	A Denúncia foi recebida em 24.09.2008. Foi expedida Carta precatória para comarca de Tomé-açu par citação do acusado. O juiz oficiou ao Delegado requisitando o laudo cadavérico da vítima e localização de testemunha em 08.10.2008. Paralisado desde 08.10.2008.

- Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

	SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	X	
INFOSEG	X	

**– Os processos de réus presos estão com tramitação regular?**

Foram analisados os 34 processos existentes na Secretária e todos estão com a tramitação regular.

**– Inquéritos Policiais:**

**- Relacionar os pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:**

N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
Não há nenhum IPL pendente de encaminhamento ao M. Público.			

**- Relacionar, com data, os remetidos à Delegacia de Polícia Civil para cumprimento de diligências:**

N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
0001057-59.2011.814.0074	09/08/2012	0001724-30.2012.814.0074	10/09/2012
0000777-25.2012.814.0074	10/09/2012	0000778-20.2012.814.0074	10/09/2012

**- Relacionar, com data, os remetidos ao Ministério Público:**

N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
0000885-68.2013.814.0074	18/03/2013	0000826-71.2012.814.0074	09/05/2013
0000615-59.2012.814.0074	31/05/2012	0000123-52.2013.814.0074	29/01/2013
0002773-09.2012.814.0074	11/12/2012	0002625-95.2012.814.0074	03/12/2012
0000348-72.2013.814.0074	25/02/2013	0002623-28.2012.814.0074	03/12/2012
0002543-64.2012.814.0074	21/11/2012	0000447-42.2013.814.0074	04/03/2013
0000389-39.2013.814.0074	25/02/2013	0000020-45.2013.814.0074	28/02/2013
0000053-35.2013.814.0074	14/01/2013	0002645-86.2012-814.0074	03/12/2012
0002433-65.2012.814.0074	14/11/2012	0000594-68.2013.814.0074	05/03/2013
0000563-48.2013.814.0074	07/03/2013	0002518-51.2012.814.0074	21/11/2012
0002351-34.2012.814.0074	26/10/2012	0000387-35.2012.814.0074	12/03/2012
0002613-81.2012.814.0074	03/12/2012	0002586-98.2012.814.0074	29/11/2012
0002760-10.2012.814.0074	11/12/2012	0002508-07.2012.814.0074	21/11/2012
0000625-88.2013.814.0074	05/03/2013	0000585-09.2013.814.0074	05/03/2013
0002420-66.2012.814.0074	21/11/2012	0001409-02.2012.814.0074	13/07/2012
0000689-77.2012.814.0074	23/04/2012	0000911-03.2012.814.0074	28/05/2012
0001014-10.2012.814.0074	01/06/2012	0002585-16.2012.814.0074	29/11/2012
0000386-40.2012.814.0074	12/03/2012	0000397-82.2012.814.0074	14/03/2012
0001756-35.2012.814.0074	16/08/2012	0000470-08.2012.814.0074	20/03/2012
0000407-60.2012.814.0074	25/02/2013	0000026-52.2013.814.0074	14/01/2013
0000024-82.2013.814.0074	14/01/2013	0000184-10.2013.814.0074	07/02/2013
0000145-13.2013.814.0074	29/01/2013	0000084-55.2013.814.0074	29/01/2013
0000156-72.2013.814.0074	29/01/2013	0000124-37.2013.814.0074	29/01/2013
0002762-77.2012.814.0074	11/12/2013	0001974-63.2012.814.0074	12/09/2012
0002627-65.2012.814.0074	10/12/2012	0002519-36.2012.814.0074	22/11/2012
0000051-65.2013.814.0074	17/01/2013	0000025-67.2013.814.0074	14/01/2013
0000080-18.2013.814.0074	29/01/2013	0002419-81.2012.814.0074	30/10/2012
0002418-96.2012.814.0074	21/11/2012	0002632-87.2012.814.0074	03/12/2012
0002766-17.2012.814.0074	11/12/2012	0002767-02.2012.814.0074	11/12/2012
0002765-32.2012.814.0074	11/12/2012	0002517-66.2012.814.0074	21/11/2012
0002521-06.2012.814.0074	21/11/2012	0002611-14.2012.814.0074	03/12/2012
0002610-29-.2012.814.0074	03/12/2012		

**– Verificar a quantidade de julgamentos pelo Tribunal do Júri realizados nos últimos 24 meses**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

(frequência anual):

- De acordo com as informações da Secretaria no ano de 2011 não foi realizado nenhum júri na Comarca e no ano de 2012 somente foram realizados 02(dois) júris.

- Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:

N. C. Prec. Recebidas.	N. C. Prec. Devolvidas	N. C. Prec. em Tramitação
--	--	95

- Relacionar as cartas precatórias recebidas e não cumpridas:

Número	Data Receb.	Finalidade	Tramitação
0000811-14.2013	12/03/2013	CITAR	CONCLUSOS
0000966-17.2013	14/03/2013	INTIMAR E INQUIRÇÃO	CONCLUSOS
0000787-83.2013	12/03/2013	CITAR	CONCLUSOS
0000805-07.2013	12/03/2013	CITAR	CONCLUSOS
0000886-53.2013	15/03/2013	INTIMAR	CONCLUSOS
0000910-81.2013	15/03/2013	REALIZAÇÃO DE AUD.	CONCLUSOS
0000649-41.2010	26/05/2010	REALIZAÇÃO DE AV. PSICOLÓGICA	CONCLUSOS
0002221-44.2012	16/10/2012	REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA	CONCLUSOS
0000835-05.2011	15/03/2011	INTIMAR	CONCLUSOS
0002444-94.2012	08/11/2012	INTIMAR	CONCLUSOS
0002348-79.2012	22/10/2012	INTIMAR	CONCLUSOS
0001748-96.2011	12/08/2011	INTIMAR	CONCLUSOS
0002336-65.2012	22/10/2012	INTIMAR	CONCLUSOS
0002065-56.2012	24/09/2012	INTIMAR E CITAR	CONCLUSOS
0001092-78.2011	27/04/2011	NOTIFICAR E INQUIRIR	CONCLUSOS
0002703-89.2012	05/12/2012	CITAR	CONCLUSOS
0000682-09.2013	06/03/2013	CITAR	CONCLUSOS
0000685-61.2012	06/03/2013	NOTIFICAR	CONCLUSOS
0000846-71.2013	13/03/2013	INQUIRIR TESTEMUNHA	CONCLUSOS
0001473-16.2011	17/06/2011	INTIMAR	AG. MANDADO
0001079-46.2011	25/04/2011	PROCEDER A FISCALIZAÇÃO	AG. CUM. DEL. DO ACUSADO
2007.2.000232-4	07/02/2007	FISCALIZAÇÃO DO BENEFICIO LIVRA. CONDICIONAL	AG. CUM. DEL. DO ACUSADO
0000409-98.2011	04/02/2011	FISCALIZAÇÃO DO BENEFICIO LIVRA. CONDICIONAL	AG. CUM. DEL. DO ACUSADO
0000259-30.2009	25/03/2009	FISCALIZAÇÃO DO BENEFICIO LIVRA. CONDICIONAL	AG. CUM. DEL. DO ACUSADO
0002184-17.2012	05/10/2012	INTIMAR	AG. RES. DE OFICIO
0001166-96.2011	12/05/2011	ACOM. DA SUSPEN. COM. DO PROCESSO	AG. CUM. DEL. DO ACUSADO
0000268-27.2011	24/01/2011	INTIMAR	AG. RES. DE OFICIO
0001329-36.2010	18/08/2010	INTIMAR	AG. CUM. DEL. DO ACUSADO
0000974-65.2010	14/07/2010	INTIMAR	AG. RES. DO OFICIO
0001371-87.2012	19/07/2012	INTIMAR	AG. RES. DE OFICIO
0002825-05.2012	19/12/2012	Fiscalização as condições impostas à condenada	CONCLUSOS
0000033-44.2013	09/01/2013	REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA	CONCLUSOS
0002825-55.2012	19/12/2012	INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA	CONCLUSOS
0002126-14.2012	27/09/2012	INTIMAR	CONCLUSOS
0002537-57.2012	19/11/2012	INTIMAR	CONCLUSOS
0000787-72.2012	27/04/2012	REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA	CONCLUSOS



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

0001107-03.2011	02/05/2011	REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA ADMONITORIA	CONCLUSOS
0002270-85.2012	17/10/2012	REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA	CONCLUSOS
0002259-56.2012	17/10/2012	REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA	CONCLUSOS
0002365-18.2012	25/10/2012	INTIMAR E INQUIRIR	CONCLUSOS
0002189-39.2012	08/10/2012	INTIMAR	CONCLUSOS
0002326-21.2012	23/10/2012	INTIMAR	CONCLUSOS
0002307-15.2012	17/10/2012	INTIMAR	CONCLUSOS
0000138-21.2013	28/01/2013	CITAR	CONCLUSOS
0002781-83.2012	13/12/2012	CITAR	CONCLUSOS
0002797-37.2012	13/12/2012	INQUIRIR TESTEMUNHA	CONCLUSOS
0000307-08.2013	06/02/2013	INTIMAR	CONCLUSOS
0000176-33.2013	31/01/2013	CITAR	CONCLUSOS
0000216-15.2013	04/02/2013	CITAR	CONCLUSOS
0000173-78.2013	30/01/2013	CITAR	CONCLUSOS
0002498-60.2012	13/11/2012	REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA	CONCLUSOS
0002450-04.2012	12/11/2012	INTIMAR	CONCLUSOS
0002141-80.2012	27/09/2012	INQUIRIR TESTEMUNHA	CONCLUSOS
0000365-11.2013	08/02/2013	CITAR	CONCLUSOS
0002491-68.2012	12/11/2012	INQUIRIR TESTEMUNHA	CONCLUSOS
0002441-42.2012	08/11/2012	REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA	CONCLUSOS
0000633-65.2013	04/03/2013	CITAR	CONCLUSOS
0000308-90.2013	06/02/2013	REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA	CONCLUSOS
0000588-61.2013	04/03/2013	INTIMAR e INQUIRIR A TESTEMUNHA	CONCLUSOS
0000632-80.2013	04/03/2013	INTIMAR e INQUIRIR	CONCLUSOS
0000426-81.2013	25/02/2013	INTIMAR	CONCLUSOS
0000425-81.2013	25/02/2013	INTIMAR	CONCLUSOS
0002396-38.2012	31/10/2012	CITAR	CONCLUSOS
0000647-49.2012	05/03/2013	INTIMAR	CONCLUSOS
0000267-58.2013	04/03/2013	CITAR	CONCLUSOS
0002913-91.2011	08/11/2011	INTIMAR	AG. RES. DE OFICIO
0001485-53.2011	21/06/2011	INTIMAR e INQUIRIR TESTEMUNHA	AUDIENCIA MARCADA
0002622-43.2012	29/11/2012	INTIMAR	AG. RES. DE OFICIO
0000851-93.2013	13/03/2013	INTIMAR	CONCLUSOS
0002658-85.2012	04/11/2012	INTIMAR e INQUIRIR TESTEMUNHA	CONCLUSOS
0000923-08.2009	24/07/2009	Fiscalização do Benefício da Prisão Domiciliar	CONCLUSOS
0001317-24.2012	18/07/2012	REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA	CONCLUSOS
0001775-41.2012	17/08/2012	REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA	CONCLUSOS
0002702-07.2012	05/02/2012	OITIVA DA TESTEMUNHA	CONCLUSOS
0002043-95.2012	19/09/2012	REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA	CONCLUSOS
0001880-18.2012	29/08/2012	INQUIRIR	CONCLUSOS
0002384-24.2012	23/01/2013	INQUIRIR TESTEMUNHA	CONCLUSOS
0001980-70.2012	11/09/2012	INQUIRIR TESTEMUNHA	CONCLUSOS
0002367-85.2012	24/10/2012	INTIMAR	CONCLUSOS
0001804-91.2012	20/08/2012	OITIVA DAS TESTEMUNHAS	CONCLUSOS
0002002-31.2012	13/09/2012	INTIMAR e INQUIRIR TESTEMUNHAS	CONCLUSOS
0002397-23.2012	29/10/2012	INTIMAR e INQUIRIR	CONCLUSOS
0002370-40.2012	27/10/2012	INTIMAR e INQUIRIR	CONCLUSOS
0002095-91.2012	29/09/2012	INTIMAR PARA AUDIENCIA	AG. RES. DE OFICIO
0002612-96.2012	29/11/2012	INTERROGATORIO	DEVOLVER



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

0002671-84.2012	04/11/2012	INTIMAR e INQUIRIR	DEVOLVER
0002532-35.2012	14/11/2012	INTIMAR	DEVOLVER
0001640-29.2012	03/08/2012	INTIMAR	DEVOLVER
0001017-62.2012	05/06/2012	REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA	DEVOLVER
0002260-41.2012	17/10/2012	NOTIFICAR	CONCLUSOS
0002490-83.2012	13/11/2012	CITAR	CONCLUSOS
0002826-87.2013	29/01/2013	CITAR	CONCLUSOS
0000019-60.2013	10/01/2013	CITAR E INTIMAR	CONCLUSOS
0000034-29.2013	29/01/2013	INTIMAR	CONCLUSOS
0002624-13.2012	29/11/2012	CITAR	DEVOLVER
Obs: 95. As cartas precatórias acima foram recebidas nesta vara por redistribuição em 28/05/2012.			
<b>- Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:</b>			
<b>- Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle:</b> Sim. Existe uma relação manual feita pelo número de controle das Cartas Precatórias expedidas.		<b>- Se as reiterações para devolução têm sido feitas:</b> Sim. Nos autos dos processos de réus presos é feito os pedidos de devolução/informação mensalmente, nos demais processos é feito à medida que são detectadas que as cartas não retornaram.	
<b>- Petições iniciais pendentes (Denúncia, Representação, etc.):</b>			
Pendentes de Registro e Autuação: 01		Pendentes de Conclusão: 30	Pendentes de Despacho: 119
<b>- Petições interlocutórias pendentes</b>			
Não Juntadas: 208		Não remetidas à conclusão: 208	Não despachadas: 208
<b>- Pendência Serventia:</b>			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)			780
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)			32
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)			188
<b>OBS: A divisão das Varas foi feita em 25/05/12, a maioria dos processos vieram da Vara Única com os despachos para cumprir. A Secretaria vem tentando dar andamento nos processos.</b>			
<b>- Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça:</b>			
Nome		Quantidade	Data mais antiga
ALESSANDRA MESQUITA MARQUES		06	26/02/13
ALAN REIS DE MENEZES		01	12/06/12
EDUARDO LAMARTINE		02	18/12/12
IDENILSON PEREIRA DOS SANTOS		06	17/07/12
JOSÉ MARONILTON L. DA SILVA		03	15/03/13
<b>- Processos Conclusos:</b>			
Há menos de 100 dias: 270		Mais de 100 dias: 703	Pré-conclusão: Não há
<b>- Autos de processos retirados com carga:</b>			
MINISTÉRIO PÚBLICO Qtde: 84 A carga mais antiga: 12/03/12		DEFENSORIA PÚBLICA Qtde: NÃO HA A carga mais antiga: Prejudicado	ADVOGADOS Qtde: 04 A carga mais antiga: 19/09/2008
<b>AValiação Resolução nº 012/2011-GP, ART. 19, §3º</b>			



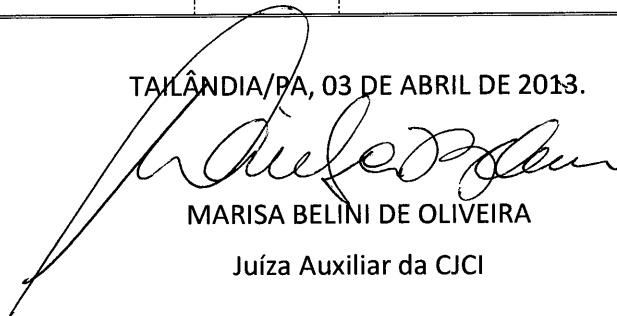
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

- Números nos últimos 24 meses:

Obs: A Unidade Judiciária foi desmembrada com a criação da 2ª Vara em 28/05/2012, portanto há apenas 10 meses está trabalhando com a nova competência.

Audiências realizadas	203	Sentenças sem mérito	12
Transação penal	71	Sentenças de mérito	105
Decisões interlocutórias	Não Informado	Autos arquivados	10

TAILÂNDIA/PA, 03 DE ABRIL DE 2013.



MARISA BELINI DE OLIVEIRA

Juíza Auxiliar da CJI



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**  
**COMARCA DE TAILÂNDIA/PA - 01 A 03/04/2013**  
**2ª VARA**

COMPETÊNCIA CÍVEL		
- <b>Competências:</b> ( X ) Cível ( X ) Infância e Juventude		
<b>DO ACERVO PROCESSUAL</b>		
- <b>Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA):</b> <i>Cível: 2.105</i>	- <b>Contagem Física:</b> <i>Cível: 2.340</i>	- <b>Número de processos extraídos do banco de dados do TJ/PA:</b> --
- <b>Os autos dos processos são cadastrados no sistema:</b> ( X ) Sim ( ) Não	- <b>Os atos judiciais são cadastrados no sistema:</b> ( X ) Sim ( ) Não	
- <b>Discriminação do Acervo:</b>		
<b>Natureza</b>	<b>LIBRA</b>	<b>Contagem Física</b>
Cíveis (excluindo os da Meta 2)	1.725	1.921
Cíveis – Meta 2/2009 – distribuídos até 31/12/2005	191	205
Cíveis – Meta 2/2010 – distribuídos até 31/12/2006	143	167
Cartas Precatórias	82	82
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)	46	47
- <b>Verificar as pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela:</b> <i>Não há.</i>		
- <b>Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas:</b> <i>Sim.</i>		
- <b>Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção? (Análise de processos por amostragem):</b>		
<b>CÍVEIS - META 2/2009</b>		
<b>NÚMERO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>	
1 074.1998.1.000024-1 (Distribuído em 18/06/1998) Ação de Consignação em Pagamento	- Recebida a inicial o magistrado designou para o dia 28/10/98 a data para o depósito, determinando ainda a citação do demandado, inclusive por carta precatória. - Em 14/06/1999 foi expedida a carta precatória. - O requerido foi devidamente citado em 02/07/1999. - O sindicato demandado apresentou suas razões em 16/07/1999. - Em 18/06/2002, foi determinada a intimação do requerente para que manifestasse seu interesse no prosseguimento do feito. - O requerente apresentou, em 16/12/2002, petição requerendo o levantamento dos valores consignados e a extinção do feito. - Em 09/09/2003 foi dado vistas ao patrono do requerido que manifestou-se pelo prosseguimento do feito.	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<ul style="list-style-type: none"><li>- O magistrado proferiu sentença em 27/04/2009 extinguindo o feito e determinando o levantamento dos valores consignados em favor da parte autora.</li><li>- Em ofício encaminhado pelo Banco do Estado, foi informado que a conta vinculada ao processo havia sido encerrada, com um saque efetuado em 28/08/2001.</li><li>- O autor peticionou requerendo que o banco informasse por quem, ou de ordem de quem, a referida conta fora encerrada.</li><li>- Em 05/04/2011 foi expedido ofício ao banco solicitando as informações requeridas pelo autor.</li><li>- O processo encontra-se paralisado em secretaria desde então.</li></ul>
2	074.2003.1.000201-5 (Distribuído em 03/06/2003) Sustação de Protesto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Em 16/07/2003 foi recebida a inicial, com deferimento do pedido de justiça gratuita, porém, indeferindo o pedido liminar, determinando-se ainda a citação do requerido.</li><li>- Devidamente citado, o requerido apresentou contestação em 25/07/2003.</li><li>- Em 14/07/2004 foi realizada a audiência preliminar.</li><li>- Em 16/12/2004 foi realizada audiência de instrução e julgamento.</li><li>- As partes apresentaram alegações finais.</li><li>- O magistrado proferiu sentença em mutirão no dia 09/11/2009 julgando improcedente o pedido do autor.</li><li>- O processo encontra-se paralisado em secretaria sem a realização dos atos ulteriores e conseqüente arquivamento.</li></ul>
3	074.2004.1.000309-6 (Distribuído em 17/12/2004) Curatela/Interdição	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recebida a inicial e deferido o pedido de justiça gratuita, foi designada audiência de interrogatório da interditanda.</li><li>- Em 13/08/2004, foi lavrada certidão atestando que o prazo para que a interditanda impugnasse o feito havia decorrido.</li><li>- Em sentença proferida em 22/11/2006, foi julgada procedente a ação com a interdição da requerida, designando como curadora a mãe da interditada.</li><li>- Em 23/11/2009 foi lavrada certidão pela diretora de secretaria atestando que o edital de interdição fora expedido e afixado no átrio do Fórum.</li><li>- Processo Paralisado em Secretaria.</li></ul>
4	074.1996.1.000100-1 (Distribuído em 14/02/1996) Prestação de Contas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recebida a inicial, foi determinada a citação do requerido, que manifestou-se em 24/05/1996.</li><li>- Em 10/10/2002, foi determinada a intimação do requerente para que manifestasse seu interesse no prosseguimento do feito.</li><li>- Manifestado o interesse da autora, foi determinada a sua intimação para que se posicionasse acerca das contas apresentadas pelo Banco requerido.</li><li>- Em 30/09/2004, foi determinada a elaboração de exame pericial ante a impugnação das contas por parte do autor.</li><li>- Na data de 27/03/2009, a parte autora informou que não possuía mais interesse no prosseguimento do feito.</li><li>- Em 23/04/2009, o processo foi extinto sem resolução de mérito, oficiando-se o Banco do Estado para que informasse o saldo da conta objeto da ação, com a conseqüente expedição de alvará de liberação em favor da parte autora.</li><li>- O banco respondeu ao ofício em 10/07/2009.</li><li>- O processo encontra-se paralisado em secretaria sem que tenha sido expedido o alvará de liberação desde então.</li></ul>
5	0000030-84.1994.814.0074	<ul style="list-style-type: none"><li>- Em 20/01/2004, foi expedida certidão pelo oficial de justiça</li></ul>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	<p>(Distribuído em 01/09/1994) Separação Consensual</p>	<p>atestando que não pode cumprir o mandado de citação da requerida em razão de não tê-la localizado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Em 20/07/2004, foi determinada a intimação do autor para que manifestasse interesse no feito.</li><li>- Em 10/04/2008, foi proferida sentença extinguindo o feito sem resolução de mérito ante a inércia da parte autora.</li><li>- Consta certidão da Secretaria atestando que a sentença fora arquivada em 10/04/2008.</li></ul>
6	<p>0000167-65.1998.814.0074 (Distribuído em 23/11/1998) Reparatória de Dano decorrente de Ato Ilícito</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recebida a inicial e devidamente citado, o requerido apresentou contestação em 08/06/1999.</li><li>- Em 15/12/1999 foi realizada audiência de instrução e julgamento.</li><li>- As partes apresentaram memorias.</li><li>- Em 05/05/2003 o MP manifestou-se parcialmente favorável ao deferimento do pedido do autor.</li><li>- O autor apresentou proposta de conciliação.</li><li>- Em 21/05/2004 foi proferida sentença julgando parcialmente procedente o pedido do autor.</li><li>- O requerido ajuizou embargos de declaração que foram rejeitados pelo magistrado.</li><li>- As partes ajuizaram recurso de apelação que fora remetido com as contrarrazões ao Tribunal de Justiça em 25/10/2004, tendo sido julgada improcedente, exceto no que diz respeito a fixação do quantum indenizatório.</li><li>- A parte autora interpôs recurso especial, que teve seu seguimento negado.</li><li>- Os autos regressaram ao juízo a quo para cumprimento do acórdão em 18/12/2007.</li><li>- Em 22/03/2010, o autor ajuizou petição requerendo o cumprimento do julgado.</li><li>- Em 26/09/2012, foi determinada a intimação do devedor para pagar a dívida no prazo legal.</li><li>- O requerido opôs Exceção de Pré-executividade.</li><li>- Em 27/03/2013, a parte autora se manifestou acerca da Exceção.</li><li>- Os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão.</li></ul>
7	<p>0000439-08.2000.814.0074 (Distribuído em 18/10/2000) Ação Reivindicatória</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recebida a inicial e devidamente citado, o requerido apresentou contestação em 22/12/2000.</li><li>- Em 18/01/2001 foi ajuizada reconvenção pelo requerido.</li><li>- Em 29/01/2001 foi proferida decisão interlocutória determinando a reintegração do reconvinente na posse do imóvel objeto do litígio.</li><li>- Em 01/03/2001 o reconvinente apresentou contestação.</li><li>- Em 25/10/2004 o magistrado, em cumprimento do acórdão que reformou sua decisão, determinou a reintegração do autor na posse do imóvel.</li><li>- Em 21/10/2009 o magistrado sentenciou o feito, julgando a reconvenção improcedente e dando parcial provimento a inicial determinando a imissão do autor na posse do imóvel.</li><li>- Em 24/08/2010, a parte requerida interpôs recurso de apelação.</li><li>- Os autos encontram-se conclusos ao gabinete do Juiz desde 30/08/2010.</li><li>- Ressalte-se que no decorrer do processo foi ajuizado embargos de terceiro (Proc. n. 074.2011.1.000033-4) e, após ter sido julgado improcedente, o terceiro interessado também apelou encontrando-se o feito devidamente instruído com as contrarrazões, aguardando em secretaria a conclusão para apreciação do magistrado e</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

8	074.2004.1.000033-1 (Distribuído em 15/04/2004) Ação de Cobrança	<p>posterior remessa dos autos ao Tribunal de Justiça.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Recebida a inicial, foi determinada a citação do requerido que apresentou contestação em 28/07/2004.</li><li>- Foi certificada intempestividade da contestação em 12/08/2004.</li><li>- Em 10/04/2006 foi proferida sentença julgando o procedente o pedido do autor.</li><li>- Em 24/04/2006, foi interposto recurso de apelação pela parte requerida.</li><li>- A apelação foi recebida no duplo efeito.</li><li>- O autor apresentou embargos de declaração que foram julgados improcedentes.</li><li>- O requerente apresentou contrarrazões ao recurso de apelação.</li><li>- Em 09/07/2007 o réu apresentou termo de acordo.</li><li>- Em 12/10/2009, consta despacho condicionando a homologação do acordo a manifestação dos autores a fim de que ratifiquem o recebimento dos valores referentes ao pagamento do acordo.</li><li>- O processo encontra-se paralisado em secretaria sem cumprimento do despacho.</li></ul>
9	074.2004.1.000264-2 (Distribuído em 02/08/2004) Investigação de Paternidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recebida a inicial, foi determinada a citação do requerido.</li><li>- Em 26/01/2005, foi lavrada certidão pelo oficial de justiça atestando que o requerido não mais reside no local indicado.</li><li>- Em 24/05/2006, foi determinada a intimação do autor para que informasse o endereço completo do suposto pai.</li><li>- Frustrada mais uma vez a citação, o MP requereu, em 19/01/2010, a renovação da diligência a fim de que a autora forneça o endereço do suposto pai e, caso a genitora da menor não possuisse tal informação, que fosse oficiado ao TER e a Receita Federal para que prestasse tal informação.</li><li>- Em 03/02/2010 foi deferido o pedido formulado pelo parquet.</li><li>- O processo encontra-se paralisado em Secretaria sem cumprimento do despacho.</li></ul>
10	0000459-05.2000.814.0074 (Distribuído em 12/12/2000) Ação de Inventário	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recebida a inicial, o magistrado nomeou o autor como inventariante.</li><li>- Em 22/11/2000 o inventariante requereu a liberação de alvará judicial para movimentar valores deixados pelo de cujus para pagamento de dívidas por ele deixadas.</li><li>- Em 20/12/2000 foi deferido o pedido do autor determinando-se a expedição do alvará competente.</li><li>- Em 20/02/2008, o inventariante requereu a desistência do feito optando pela realização da partilha por via administrativa.</li><li>- Foi proferido despacho em 14/05/2009 determinando ao subscritor da petição que juntasse procuração com poderes especiais para desistir da demanda.</li><li>- Foi proferida certidão pela analista judiciária atestando que decorreu o prazo sem que a parte tivesse cumprido a determinação.</li><li>- Em 18/03/2010 foi dado vistas dos autos ao MP.</li><li>- Em 15/05/2010 o representante da Promotoria requerendo o prosseguimento do feito.</li><li>- Os autos foram conclusos ao gabinete do Juiz em 09/09/10, encontrando-se paralisados desde então.</li></ul>

CÍVEIS - META 2/2010



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	NÚMERO	TRAMITAÇÃO
1	2006.1.000369-8 04/04/2006 Inventário Negativo	<ul style="list-style-type: none"><li>- 10/08/2006 Despacho determinando a expedição de ofício ao Banco Central para informar a existência de conta em nome do de cujus.</li><li>- 28/10/2009 Despacho determinando a intimação do MP, para manifestação.</li><li>- 13/11/2009 Manifestação do MP requerendo que o Juízo fornecesse o CPF da falecida às instituições bancárias.</li><li>- 06/04/2010 Despacho acolhendo a manifestação do MP.</li><li>- 22/07/2010 Despacho determinando a expedição de ofício ao INSS, para informar a existência de dependentes em nome da falecida.</li><li>- 30/08/2011 Manifestação do MP informando que o feito não comporta a intervenção ministerial.</li><li>- 17/02/2013 Despacho determinando a intimação do requerente para apresentar certidão negativa junto à Sefa.</li><li>- 01/04/2013 Publicação do despacho no DJE.</li></ul>
2	2006.1.000931-5 17/04/2006 Busca e Apreensão	<ul style="list-style-type: none"><li>- 19/04/2006 Despacho determinando a intimação do autor para o recolhimento das custas.</li><li>- 03/08/2006 Decisão deferindo a liminar e determinando a citação do requerido.</li><li>- 26/11/2007 Sentença julgando procedente a ação.</li></ul> <p>OBS AS PARTES FORAM INTIMADAS DA DECISÃO, FALTA PROVIDENCIAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS E A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.</p>
3	2006.1.001088-3 17/01/2006 Alvará	<ul style="list-style-type: none"><li>- 17/01/06 Despacho determinando a abertura de vistas ao MP.</li><li>- 31/01/06 Manifestação do MP favorável ao pleito.</li><li>- 22/02/06 Sentença.</li><li>- 04/05/06 Autos conclusos nessa data.</li></ul>
4	2006.1.000101-4 05/10/2006 Alimentos	<ul style="list-style-type: none"><li>- 17/01/06 Decisão fixando alimentos provisórios, determinando a citação do requerido e designando data para realização de audiência de instrução e julgamento.</li><li>- 03/07/2007 Despacho determinando a juntada dos autos 20061000592-5, para análise de possível litispendência.</li></ul> <p>PROCESSO PARALISADO. FALTA CUMPRIR O ÚLTIMO DESPACHO.</p>
5	2006.1.000794-7 29/08/2006 Indenizatória de Seguro Dpvat	<ul style="list-style-type: none"><li>- 07/11/2006 Despacho designando data para realização de audiência de conciliação e determinando a citação do requerido.</li><li>- 07/11/2006 Despacho determinando a intimação do autor para se manifestar sobre a certidão de fl. 28.</li></ul> <p>PROCESSO PARALISADO.</p>
6	2006.1.000275-7 13/11/2006 Investigação de Paternidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- 07/11/2006 Despacho determinando a citação do requerido, via precatória.</li><li>- 19/11/2008 Despacho determinando a intimação da representante legal da requerente para informar o endereço correto do requerido.</li><li>- 03/02/2009 Manifestação da Defensoria Pública requerendo a</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<i>suspensão do processo pelo prazo de seis meses.</i> - 31/03/2009 Despacho determinando o cumprimento do despacho anterior, uma vez que ele era voltado à requerente e não à Defensoria Pública. PROCESSO PARALISADO.
7	2006.1.000180-8 29/08/2006 Busca e Apreensão	- 22/11/2006 Decisão deferindo a liminar e determinando a citação do requerido. - 29/08/2007 Despacho determinando a intimação do requerente para se manifestar sobre a certidão de fl. 25. PROCESSO PARALISADO. ÚLTIMO DESPACHO AINDA PENDENTE DE CUMPRIMENTO.
8	2006.1.000130-3 22/08/2006 Busca e Apreensão	- 21/03/2007 Decisão deferindo a liminar e determinando a citação do requerido. - 19/06/2009 Despacho determinando a intimação do requerente para manifestar interesse no prosseguimento do feito. PROCESSO PARALISADO. ÚLTIMO DESPACHO AINDA PENDENTE DE CUMPRIMENTO.
9	0000263-44.2006.8.14.0074 11/04/2006 Busca e Apreensão	- 26/04/2007 Decisão deferindo a liminar e determinando a citação do requerido. - 12/12/2007 Petição do Banco requerendo a desistência da ação PROCESSO PARALISADO. ÚLTIMO DESPACHO AINDA PENDENTE DE CUMPRIMENTO.
10	2006.1.001087-5 29/06/2006 Alimentos	- 28/06/06 Decisão fixando alimentos provisórios, determinando a citação do requerido e designando data para realização de audiência de instrução e julgamento. - 31/03/2009 Despacho determinando a intimação da Defensoria Pública para se manifestar sobre a certidão de fl. 11. - 14/05/2009 Manifestação da Defensoria Pública requerendo a suspensão do feito. PROCESSO PARALISADO.
<b>PROCESSOS ALEATÓRIOS CÍVEIS - EM SECRETARIA</b>		
	<b>NÚMERO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	074.2005.1.000527-3 (Distribuído em 02/05/2005) Execução de Alimentos	- Recebida a inicial, o magistrado determinou a citação do requerido para pagar, ou justificar a impossibilidade de efetuar o pagamento da dívida alimentar no prazo de três dias. - Frustradas as tentativas de citar o requerido, o defensor público solicitou que o magistrado oficiasse a Justiça Federal, INSS e Receita Federal para que prestassem informações acerca do atual endereço do requerido. - Na tentativa de citar o executado, o oficial de justiça atestou que a representante legal do exequente havia informado novo endereço alimentante. - Em 19/10/2010, o magistrado determinou a expedição de carta precatória para citação do requerido no novo endereço informado. - Em 10/01/2013, consta certidão da Diretora de Secretaria atestando que a Precatória fora expedida e encaminhada via AR a comarca de Aurora do Pará.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

2	074.2009.1.000267-1 (Distribuído em 27/03/2009) Ação de Alimentos	<ul style="list-style-type: none"><li>- O processo aguarda a devolução da precatória.</li><li>- Recebida a inicial, o magistrado arbitrou alimentos provisórios na base de 30% de um salário mínimo e determinou a citação do demandado para comparecer em audiência de instrução e julgamento.</li><li>- Em 19/10/2009, o requerido apresentou contestação.</li><li>- Em 19/11/2009, foi realizada audiência de conciliação, instrução e julgamento, tendo o magistrado proferido sentença em audiência convertendo os alimentos provisórios em definitivos.</li><li>- Em 28/11/2012, o requerido fora devidamente citado acerca da decisão proferida em audiência, tendo retornado a carta precatória expedida para esse fim somente em 10/12/2012.</li><li>- O processo encontra-se paralisado em secretaria.</li></ul>
3	074.2007.1.001495-9 (Distribuído em 05/12/2007) Investigação de Paternidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recebida a inicial, foi determinada a notificação do requerido para que se manifestasse acerca da paternidade que lhe é atribuída.</li><li>- Devidamente notificado, o requerido deixou escoar o prazo sem ter apresentado sua manifestação.</li><li>- Em 11/01/2008, foi proferido despacho determinando a citação do demandado para contestar.</li><li>- Certificada a revelia do requerido, o magistrado determinou a realização de exame de DNA.</li><li>- Em 13/02/2013 foi expedido ofício ao Hospital de Tailândia requisitando a designação de técnico para coleta de material genético e a intimação do demandado, advertindo-o de que a recusa injustificada na realização do exame poderá gerar presunção de paternidade.</li></ul> <p>O Processo encontra-se em secretaria desde 28/02/2013 com cumprimento parcial do despacho.</p>
4	074.2009.1.000918-0 (Distribuído em 12/11/2009) Ação de Cobrança - DPVAT	<ul style="list-style-type: none"><li>- Processo de prioridade legal – demandante idosa.</li><li>- Em 09/02/2010 foi proferido despacho inaugural determinando a citação do demandado para apresentar contestação.</li><li>- Somente em 21/03/2013 foi expedida a carta de citação por via postal.</li><li>- Em 22/03/2013 foi juntada petição pelo patrono da requerente solicitando que toda e qualquer publicação seja realizada em seu nome.</li><li>- Os autos encontram-se paralisados em secretaria, sem remessa ao gabinete para apreciação.</li></ul>
5	074.2001.1.000302-3 (Distribuído em 22/06/2001) Curatela/Interdição	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recebida a inicial, a magistrada determinou a intimação da requerente para que provasse sua legitimidade para ingressar com o pedido de interdição e curatela.</li><li>- Ausente a manifestação da parte, o magistrado determinou sua intimação em 13/11/2002, para que informasse se ainda possui interesse no prosseguimento do feito.</li><li>- Em audiência realizada em 16/11/2004, foi determinada a realização de laudo físico-psíquico completo no interditando.</li><li>- Em audiência de instrução e julgamento foi proferida sentença decretando a interdição plena do incapaz e nomeando-lhe como curadora a sua cunhada, ora demandante.</li><li>- Em 19/01/2011 foi expedido o edital de decretação de interdição.</li><li>- Fora expedido mandado de averbação para o Cartório de Registro Civil da Comarca de Santa Ines/Pa, a ser encaminhado por meio de carta precatória.</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

6	074.2003.1.000391-4 (Distribuído em 12/06/2003) Ação de Alimentos	<ul style="list-style-type: none"><li>- A carta fora expedida em 14/03/2013.</li><li>- Recebida a inicial, fora arbitrado alimentos provisórios na base de um salário mínimo.</li><li>- Em audiência realizada em 01/10/2003, constatado que a conciliação seria impossível, determinou-se que o demandado apresentasse contestação no prazo de lei.</li><li>- Em 12/08/2005, foi decretada a revelia do reclamado.</li><li>- Após várias tentativas de intimar o requerido para realização de audiência de instrução e julgamento, que fora remarcada, por diversas vezes.</li><li>- Em 27/07/2010, feito o pregão e, ausente o demandado, a magistrada determinou que se aguardasse o retorno da carta precatória encaminhada para intimar o réu acerca da realização de audiência.</li><li>- O processo encontra-se paralisado em secretaria desde então, sem se ter notícia a cerca do cumprimento da precatória.</li></ul>
7	074.2000.1.000130-9 (Distribuído em 11/07/2000) Ação de Indenização	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recebida a inicial em 11/06/2000, foi determinada a citação do demandado para contestar a ação.</li><li>- A contestação foi apresentada em 06/09/2000.</li><li>- 04/09/2003 foi foram deferidas as provas requeridas pelas partes.</li><li>- Foi realizada audiência de instrução e julgamento em 03/12/2003.</li><li>- Em 12/11/2009 foi determinada a intimação do requerente para que informasse se ainda possui interesse no feito.</li><li>- Em 30/07/2010, foi proferida sentença julgando parcialmente procedente a demanda.</li><li>- A decisão foi publicada em diário oficial de justiça em 11/05/2012.</li><li>- O processo encontra-se em secretaria aguardando a feitura da certidão de trânsito em julgado e posterior arquivamento.</li></ul>
8	074.2006.1.000835-9 (Distribuído em 30/01/2006) Busca e Apreensão	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recebidos os autos em 01/02/2006, foi determinada a intimação do requerido para o pagamento da dívida.</li><li>- Em 15/05/2007 foi expedido mandado de busca e apreensão do bem, determinando a citação do demandado para a apresentar contestação.</li><li>- Em 13/08/2007, o autor requereu a extinção do feito em razão do adimplemento da dívida por parte do demandado.</li><li>- A desistência foi homologada pelo magistrado e publicada em diário oficial de justiça em 03/07/2012.</li><li>- O processo encontra-se em secretaria aguardando a feitura da certidão de trânsito em julgado e posterior arquivamento.</li></ul>
9	074.2011.1.000054-8 (Distribuído em 11/01/2011) Ação de Cobrança - DPVAT	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recebida a inicial em 17/11/2011, foi determinada a citação e intimação do requerido para comparecer em audiência de conciliação.</li><li>- Foi apresentada contestação em 10/02/2012.</li><li>- Realizada audiência de instrução e julgamento e verificada a ausência do requerente, o magistrado extinguiu o feito sem resolução de mérito.</li><li>- O processo encontra-se em secretaria desde 22/11/2012, aguardando publicação da decisão que extinguiu o processo para ciência da parte interessada e sem ter sido certificado o trânsito em julgado da decisão para posterior arquivamento.</li></ul>
10	074.2010.1.000335-3 (Distribuído em 12/05/2010)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Devidamente intimado, o réu deixou de comparecer em audiência realizada em 26/08/2010, razão pela qual decretou-se a sua</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	<i>Divórcio Litigioso</i>	<i>revelia, tendo sido nomeado defensor público que contestou a ação por negativa geral.</i> <i>- Na mesma audiência, decretou-se o divórcio das partes.</i> <i>- A sentença transitou em julgado em 27/05/2010.</i> <i>- Foi expedida em 28/10/2010 carata precatória e averbação de sentença ao cartório de Registro Civil de Nova Timboteua em 28/10/2010.</i> <i>- O processo encontra-se em secretaria aguardando o arquivamento.</i>
<b>PROCESSOS ALEATÓRIOS CÍVEIS - EM GABINETE</b>		
	<b>NÚMERO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	<i>0002188-09.2010.814.0074</i> <i>(Distribuído em 15/10/2010)</i> <i>Investigação de Paternidade</i>	<i>- O processo foi recebido em 05/04/2011, sendo determinada a citação do requerido para contestar.</i> <i>- Em 23/11/2011 foi lavrada certidão pelo oficial de justiça atestando que a não pode citar a genitora do de cujus.</i> <i>- Em 18/04/2012 foi acostada petição da requerente pleiteando a extinção do feito, sem análise de mérito.</i> <i>- O processo encontra-se paralisado em gabinete desde então.</i>
2	<i>0000737-10.2011.814.0074</i> <i>(Distribuído em 02/03/2011)</i> <i>Cautelar Inominada</i>	<i>- Os autos encontram-se conclusos ao gabinete do Juiz desde 29/03/2011 sem ter sido analisado pelo magistrado.</i>
3	<i>0000922-13.2009.814.0074</i> <i>(Distribuído em 23/07/2009)</i> <i>Reintegração de Posse</i>	<i>- Em 29/07/2009 o requerente pleiteou a desistência da ação.</i> <i>- Os autos encontram-se conclusos em gabinete sem apreciação desde 16/10/2012.</i>
4	<i>074.2009.1.000569-1</i> <i>(Distribuído em 22/07/2009)</i> <i>Busca e Apreensão</i>	<i>- Em 09/02/2010 foi recebida a inicial determinando-se a citação do requerido para responder aos termos da ação, deferindo, liminarmente, a busca e apreensão requerida pelo autor da ação.</i> <i>- Em 17/04/2010 foi lavrada certidão pelo oficial de justiça atestando que deixou de cumprir a medida por não tê-lo localizado.</i> <i>- Até a presente data a requerida não foi citada.</i> <i>- Os autos encontravam-se em secretaria desde a presente data e somente foram conclusos ao juiz em 05/03/2013.</i>
5	<i>0001520-72.2011.814.0074</i> <i>(Distribuído em 27/06/2011)</i> <i>Investigação de Paternidade</i>	<i>- Devidamente citado, o demandado apresentou contestação em 13/09/2011.</i> <i>- Os autos encontram-se conclusos em gabinete desde 22/11/2011, sem apreciação.</i>
6	<i>0000207-20.2010.814.0074</i> <i>(Distribuído em 03/03/2010)</i> <i>Ação de Alimentos</i>	<i>- Recebida a inicial em 15/03/2010, foram fixados alimentos provisórios e determinada a citação do demandado por carta precatória, tendo sido marcada audiência de conciliação para o dia 22/07/2010.</i> <i>- A referida carta foi expedida em 21/05/2010.</i> <i>- Frustrada a realização da audiência de conciliação em razão do não comparecimento da representante legal do menor, oportunidade na qual se deu vistas a Defensoria Pública.</i> <i>- Os autos encontram-se conclusos em gabinete desde 03/11/2010.</i>
7	<i>0001328-41.2010.814.0074</i> <i>(Distribuído em 18/08/2010)</i> <i>Ação de Alimentos</i>	<i>- Recebida a inicial em 27/08/2010, foram fixados alimentos provisórios e determinada a citação e intimação do demandado para comparecer em audiência de conciliação.</i> <i>- Realizada audiência, verificou-se a ausência do requerido posto que frustrada sua intimação, havendo determinação para que os autos fossem conclusos ao juiz para instrução.</i>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		- Em 15/02/2011 foi oficiada a fonte pagadora do requerido para que proceda com os descontos dos alimentos provisórios fixados. - Os autos encontram-se conclusos em gabinete desde 10/03/2011.
8	0001875-22.2010.814.0074 (Distribuído em 27/10/2010) Investigação de Paternidade	- Recebidos, os autos foram encaminhados diretamente ao MP. - O MP requereu que o magistrado designasse audiência de instrução e julgamento. - Os autos encontram-se conclusos em gabinete desde 16/08/2011, sem que o requerido tenha sido sequer citado.
9	074.2009.1.000288-7 (Distribuído em 27/03/2009) Investigação de Paternidade	- Em 15/05/2009 foi determinada a citação do requerido para contestar a ação. - O requerido fora devidamente citado em 05/09/2012. - Em 14/01/2013 foi certificada a revelia do demandado. - Os autos foram conclusos ao gabinete em 18/01/2013.
10	0000773-37.2007.814.0074 (Distribuído em 25/05/2007) Investigação de Paternidade	- Em 06/06/2007 foi determinada a notificação do demandado para se manifestasse. - Não encontrado o demandado, foi expedido ofício ao 14º BPM para que informasse onde este encontrava-se prestando serviço. - Em 28/01/2009, o 14º BPM prestou a informação solicitada. - Os autos foram conclusos ao Gabinete do juiz somente em 11/01/2012. - Até a presente data o demandado ainda não foi citado.

- **Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico:** <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

Sistema de Informações da Corregedoria	1	SIM
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	2	NÃO
BACENJUD	3	SIM
INFOJUD	4	NÃO
INFOSEG	5	NÃO

**- Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:**

N. C. Prec. Recebidas Não informado	N. C. Prec. Devolvidas 1.134 OBS. Durante 24 meses, incluindo todas as competências.	N. C. Prec. Em Tramitação 72
--	--	---------------------------------

**- Relacionar as cartas precatórias recebidas e ainda não cumpridas com mais de 02 meses:**

Número	Data.Receb.	Finalidade	Fase
20118140074	30/09/2011	Penhora e avaliação	Aguardando pagamento de custas
00014462920128140074	19/07/2012	Inquirição de Testemunha	Designada aud. p/ 25/04/2013
00030337320118140074	23/11/2011	Citação do requerido p/audiência	Juízo Deprecante informou nova data de audiência em 26/03/13
00027462620128140074	10/12/2012	Prisão do executado	Mandado devolvido e cls.
00006561120138140074	05/03/2013	Citação do requerido p/audiência	Mandado expedido p/distribuir
00024431220128140074	09/11/2012	Intimação do Executado	Remetido pelo Juízo Deprecante o despacho em 21/03/13. Expedido mandado p/distribuir
00024648520128140074	09/11/2012	Intimação do requerido da penhora	Interposto embargos em 26/03/13 - cls.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

00009860820138140074	19/03/2013	Citação do requerido	Mandado expedido p/distribuir
00011454820138140074	25/03/2013	Citação do requerido	Mandado expedido p/distribuir
00011480320138140074	25/03/2013	Citação do requerido	Mandado expedido p/distribuir
00011056620138140074	22/03/2013	Citação do requerido	Mandado expedido p/distribuir
00010891520138140074	22/03/2013	Citação do requerido	Mandado expedido p/distribuir
0008657720138140074	14/03/2013	Intimação do requerido	Mandado expedido p/distribuir
00007098920138140074	08/03/2013	Intimação do requerido	Mandado expedido p/distribuir
00009099620138140074	15/03/2013	Citação do executado	Mandado expedido p/distribuir
00006016020138140074	05/03/2013	Citação do executado	Mandado expedido p/distribuir
00021426520128140074	27/09/2012	Efetuar busca e apreensão	Aguardando pagamento das custas
00012133220128140074	25/06/2012	Citação do requerido p/audiência	Aguardando inf. De nova data
00001210720128140074	08/02/2012	Citação do executado	Aguardando pagamento das custas
00010695820128140074	06/06/2012	Citação do requerido	Mandado c/Oficial de Justiça
00005999020138140074	05/03/2013	Citação do requerido	Mandado c/Oficial de Justiça
00005929820138140074	05/03/2013	Citação do Executado	Mandado c/Oficial de Justiça
00011154720128140074	12/06/2012	Citação e Intimação da requerida	Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante
00018179020128140074	23/08/2012	Intimação do requerido	Mandado expedido p/distribui
00013310820128140074	04/07/2012	Penhora e Avaliação	Mandado c/Oficial de Justiça
00024483420128140074	12/11/2012	Citação e Intimação do requerido	Aguardando resposta de Ofício
00008475620138140074	13/03/2013	Citação e Intimação do requerido	Mandado c/Oficial de Justiça
00024674020128140074	09/11/2012	Citação do requerido	Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante
00019343920118140074	22/08/2011	Avaliação	Ag. Pagamento de custas
00021296620128140074	27/09/2012	Citação da executada	Mandado c/Oficial de Justiça
00024474920128140074	12/11/2012	Citação e Ofício	Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante
00026033720128140074	30/11/2012	Citação do requerido	Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante
00001260720138140074	25/01/2013	Citação do executado	Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante
00023850920128140074	05/11/2012	Intimação da requerida	Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante
00006491920138140074	05/03/2013	Citação do requerido	Mandado c/Oficial de Justiça
00009125120138140074	15/03/2013	Citação do requerido	Mandado c/ Of. de Justiça
2012.1.000090-1	10/02/2012	Citação do requerido	Ag. Resposta de Ofício do Juízo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

			<i>Deprecante</i>
2011.1.002170-0	18/11/2011	<i>Intimação do requerido</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
00000403620138140074	08/01/2013	<i>Citação do executado</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
00008458620138140074	13/03/2013	<i>Citação do requerido</i>	<i>Mandado c/ Oficial de Justiça</i>
00009116620138140074	15/03/2013	<i>Citação do requerido</i>	<i>Mandado c/ Oficial de Justiça</i>
00023833920128140074	05/11/2012	<i>Citação do requerido</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
2012.1.000003-4	11/01/2012	<i>Citação da requerida</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
00008484120138140074	13/03/2013	<i>Citação do requerido</i>	<i>Mandado c/ Oficial de Justiça</i>
00012323820128140074	25/06/2012	<i>Intimação do requerido</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
00025704720128140074	26/11/2012	<i>Citação do requerido</i>	<i>Ag. Pagamento de custas</i>
00021218920128140074	27/09/2012	<i>Citação e Intimação</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
00010210220128140074	06/06/2012	<i>Citação e Intimação</i>	<i>Mandado c/ Oficial de Justiça</i>
00027211320128140074	05/12/2012	<i>Citação da requerida</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
00027324220128140074	05/12/2012	<i>Intimação do requerido</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
2007.1.001207-8	27/08/2007	<i>Intimação do requerente</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
00025531120128140074	26/11/2012	<i>Citação do requerido</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
00024621820128140074	09/11/2012	<i>Citação do requerido</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
00023297320128140074	19/10/2012	<i>Intimação dos requerentes</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
00005911620138140074	05/03/2013	<i>Citação do requerido</i>	<i>Mandado c/ Oficial de Justiça</i>
00001962420138140074	30/01/2013	<i>Citação dos requeridos</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
00023695520128140074	26/10/2012	<i>Citação e Intimação</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
00024466420128140074	12/11/2012	<i>Citação da requerida</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do Juízo Deprecante</i>
00024491920128140074	12/11/2012	<i>Acompanhamento e Avaliação de Adolescente</i>	<i>Ag. Resposta de Ofício do CREAS</i>
00008882320138140074	14/03/2013	<i>Citação da requerida</i>	<i>Mandado c/ Oficial de Justiça</i>
00006751720138140074	05/03/2013	<i>Citação da requerida</i>	<i>Mandado c/ Oficial de Justiça</i>
00006795420138140074	05/03/2013	<i>Intimação do requerido</i>	<i>Mandado c/ Of. de Justiça</i>
00010120620138140074	19/03/2013	<i>Averbação de</i>	<i>Aguardando Conclusão</i>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Divórcio			
00010285720138140074	19/03/2013	Citação e Intimação	Aguardando Conclusão
00010467820138140074	20/03/2013	Intimação da requerida	Aguardando Conclusão
00010658420138140074	20/03/2013	Citação do executado	Aguardando Conclusão
00011922220138140074	26/03/2013	Intimar a requerente	Aguardando Conclusão
00011471820138140074	22/03/2013	Citação do requerido	Aguardando Conclusão
00011879720138140074	25/03/2013	Citação do executado	Aguardando Conclusão
00011896720138140074	25/03/2013	Citação do executado	Aguardando Conclusão
2010.1.000954-1	20/08/2010	Intimação do requerido	Conclusos
2010.1.000124-0	01/03/2010	Citação e Intimação	Conclusos
00002854720138140074	06/02/2013	Citar a requerida	Conclusos
00001390620138140074	23/01/2013	Intimação do requerido	Conclusos
00018308920128140074	23/08/2012	Designar data para exame de DNA	Conclusos
00015684220128140074	01/08/2012	Intimar o requerido	Conclusos
00006301320138140074	05/03/2013	Adjudicação de bens	Conclusos
00008501120138140074	13/03/2013	Realizar estudo do caso	Conclusos
2012.1.000343-4	26/03/2012	Citação do executado	Conclusos
00025627020128140074	26/11/2012	Venda Judicial	Conclusos
00018386620128140074	23/08/2012	Intimação de Adolescente	Conclusos
2010.1.000977-3	26/08/2010	Medida Socioeducativa	Conclusos
00011935820118140074	17/05/2011	Intimação do requerido para audiência.	Aguardando devolução de mandado.
<b>- Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:</b>			
<b>- Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle:</b> Sim.		<b>- Se as reiterações para devolução têm sido feitas:</b> Sim.	
<b>- Petições iniciais pendentes:</b>			
<b>Pendentes de Registro e Autuação:</b> 29		<b>Pendentes de Conclusão:</b> 29	<b>Pendentes de Despacho:</b> 38
<b>- Petições interlocutórias pendentes:</b>			
<b>Não Juntadas:</b> 283	<b>Não remetidas a conclusão:</b> Não informado	<b>Não despachadas:</b> Não informado	
<b>- Pendências da Serventia:</b>			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)			345
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)			324
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)			14
<b>- Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça:</b>			



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Nome	Quantidade	Data mais antiga	
IDENILSO PEREIRA DOS SANTOS	02	--	
ALAN REIS DE MENDES	02	08/03/2013	
ALESSANDRA MESQUITA DE MARQUES	02	12/03/2013	
EDUARDO LAMARTINE	03	14/03/2013	
JOSÉ MARONILTON LUIS DA SILVA	01	18/05/2011	
<b>- Processos Concluídos:</b>			
Há menos de 100 dias: 818	Mais de 100 dias: 212	Aguardando conclusão: 14	
<b>- Autos de processos retirados com carga, com a data.</b>			
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>ADVOGADOS</b>	
Qtde: 46	Qtde: 00	Qtde: 02	
A carga mais antiga: 21/09/2009	A carga mais antiga: 00	A carga mais antiga: 16/02/2011	
<b>- Números nos últimos 24 meses:</b>			
Audiências realizadas	801	Sentenças sem mérito	395
Conciliações realizadas	168	Sentenças de mérito	307
Decisões interlocutórias	831	Autos arquivados	262
Obs: Os dados informados referem-se ao acervo total de processos, sem discriminação por competências.			

COMPETÊNCIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE		
DO ACERVO PROCESSUAL		
<b>- Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA): -</b>	<b>- Contagem Física: 398</b>	
<b>- Os autos dos processos são cadastrados no sistema:</b> (x) Sim ( ) Não ( ) Observação:	<b>- Os atos judiciais são cadastrados no sistema:</b> (x) Sim ( ) Não ( ) Observação:	
<b>- Discriminação do Acervo:</b>		
<b>Natureza</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Infância e Juventude (Geral)	388	
Ato Infracional	231	
Guarda	116	
Adoção	51	
Estado de Risco	NI	
<b>- Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ:</b> O Diretora de Secretaria informou que, em razão da ausência de Juiz Titular na 1ª Vara e dos problemas estruturais apresentados a Meta 1 do CNJ não vem sendo cumprida.		
<b>- Quantidade de menor infrator internado provisoriamente:</b> Não existe menor infrator nessa situação.		
<b>- Quantidade de menor infrator internado definitivamente:</b> São num total de 03 menores internados definitivamente, referentes aos seguintes processos:		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

20111002229-5 e 20061000136-1.		
- Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida socioeducativa: 00.		
- Quantidade de processos com menor infrator internado provisoriamente com o prazo de 45 dias extrapolado: Não existe nenhum processo nessa situação.		
- Verificar se as medidas socioeducativas aplicadas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária: (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado - equipe interdisciplinar - e se os processos estão atualizados) Não, as medidas são executadas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social do Município de Tailândia.		
- Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas provisórias: Não existe pendência em relação a esse item.		
- Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio: Os processos são identificados por meio de uma fita autoadesiva na cor laranja.		
- Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc., com exclusão dos processos suspensos regularmente):		
<b>ATOS INFRACIONAIS</b>		
	<b>NÚMERO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	0001793-44.2010.8.14.0074 13/10/2010 Ato Infracional	- 13/10/2010 Representação (art. 157, § I e II CP). - 13/10/2010 Recebimento da Representação. - 14/10/2010 Audiência de Apresentação. - 25/10/2010 Estudo Social. - 07/12/2010 Alegações finais apresentadas pelo MP. - 11/04/2011 Alegações finais apresentadas pela DP. - 11/04/2011 Laudo da perícia balística. - 14/04/2011 Concluso desde essa data. PROCESSO PARALISADO.
2	0001567-86.2009.8.14.0074 03/12/2009 Ato Infracional	- 03/12/2009 Representação (art. 201, caput, I e II do ECA). - 03/02/2010 Decisão de recebimento da Representação e decitação dos adolescentes. - 05/05/2010 Audiência de apresentação. - 12/06/2010 Manifestação do MP, pugnando pela expedição de ofício ao TER, para obtenção do endereço dos menores e de seus pais. - 31/08/2010 Conclusos nessa data. PROCESSO PARALISADO.
3	0001301-37.2008.8.14.0074 02/09/2008 Ato Infracional	- 02/09/2008, Representação (art. 201 e 182 do ECA). - 05/09/2008 Decisão de recebimento da representação e designação de audiência de apresentação. - 10/09/2008 Audiência de Apresentação. - 17/09/2008 Audiência de Continuação. - 19/09/2008 Sentença julgando procedente a representação aplicando medida sócio-educativa de internação.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p>- 12/11/2008 Carta Precatória expedida à Comarca de Belém, para fins de intimação do menor a respeito da sentença. Realização de audiência de instrução e julgamento. TRAMITAÇÃO REGULAR.</p>
4	0000481-08.2010.8.14.0074 23/04/2010 Ato Infracional	<p>- 23/04/2010 Representação (art. 201 e 182 do ECA). - 23/04/2010 Decisão determinando a internação provisória do menor. - 26/04/2010 Decisão de recebimento da representação e designação de audiência de apresentação - 06/05/2010 Despacho deferindo o pedido formulado pelo MP, no sentido de a Autoridade Policial anexar aos autos o procedimento correspondente ao ato infracional. - 18/05/2010 Audiência de Apresentação. - 15/06/2010 Defesa Prévia apresentada pela Defensoria Pública. - 28/07/2010 Manifestação do MP requerendo a realização de audiência de continuação. - 25/08/2010 Conclusão dos autos nessa data. PROCESSO PARALISADO.</p>
5	0001311-08.2009.8.14.0074 07/10/2009 Ato Infracional	<p>- 06/10/2009 Representação (art. 201 e 182 do ECA). - 07/10/2009 Decisão de recebimento da representação e designação de audiência de apresentação. - 08/10/2009 Audiência de Apresentação. - 13/10/2009 Defesa Prévia. - 19/08/2010 Audiência de Continuação. - 08/06/2011 Memoriais MP. - 26/09/2011 Memoriais Defesa. - 08/11/2011 Conclusos nessa data. PROCESSO PARALISADO.</p>
6	0000588-89.2007.8.14.0074 24/04/2009 Ato Infracional	<p>- 24/04/2007 Representação (art. 201 e 182 do ECA). - 24/04/2007 Decisão de recebimento da representação e designação de audiência de apresentação. - 25/04/2007 Audiência de apresentação. - 21/05/2007 Defesa Prévia do menor Vinicio Travassos. - 11/06/2007 Decisão homologando a desistência do MP em relação a oitiva da testemunha Cicero Alves. - 21/06/2007 Audiência em continuação. - 09/07/2008 Alegações Finais MP. - 22/10/2008 Alegações Finais da Defesa. - 09/03/2010 Sentença julgando procedente a representação e aplicando a medida sócio-educativa de internação do menor. TRAMITAÇÃO REGULAR.</p>
7	0000684-18.2008.8.14.0074 08/05/2008 Ato Infracional	<p>- 08/05/2008 Representação (art. 201 e 182 do ECA). - 08/05/2008 Decisão de recebimento da representação e designação de audiência de apresentação. - 08/05/2008 Audiência de Apresentação. - 02/06/2008 Defesa Prévia. - 19/06/2008 Audiência em Continuação. - 03/07/2008 Alegações Finais apresentada pela Defesa. - 03/07/2008 Sentença julgando procedente a representação e aplicando a medida sócio-educativa de internação do menor. - 18/10/2010 Autos conclusos nessa data. PROCESSO PARALISADO.</p>
8	0001031-29.2008.8.14.0074 10/07/2008	<p>- 11/07/2000 Representação (art. 121 do CP). - 10/07/2008 Decisão decretando a internação provisória do</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	<i>Ato Infracional</i>	<i>menor.</i> <i>PROCESSO PARALISADO.</i>
9	0000875-33.2008.8.14.0074 05/06/2008 <i>Ato Infracional</i>	- 05/06/2008, Representação (art. 180 e 182 do ECA). - 06/08/2009 Decisão de recebimento da representação e designação de audiência de apresentação. - 29/10/2009 Audiência de Apresentação. - 08/07/2010 Alegações Finais MP. - 08/04/2011 Alegações Finais Defensoria Pública. - 18/04/2011 Autos conclusos desde essa data. <i>PROCESSO PARALISADO.</i>
10	0002063-52.2010.8.14.0074 25/11/2010 <i>Ato Infracional</i>	- 23/11/2010, Representação (art. 201 e 182 do ECA). - 20/01/2011 Decisão de recebimento da representação e designação de audiência de apresentação. - 05/05/2011 Autos conclusos nessa data. <i>PROCESSO PARALISADO.</i>
<b>10 PROCESSOS DE GUARDA</b>		
	<b>NÚMERO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	0000935-37.2009.8.14.0074 27/07/2009 Guarda	- 29/09/2009 Decisão deferindo o pedido de guarda provisória e determinando a elaboração de estudo social. - 24/06/2010 Estudo Social. - 29/09/2009 Despacho determinando a expedição de carta precatória para a comarca de Capitão Poço, para citação do requerido. - 27/10/2010 Autos conclusos nessa data. <i>PROCESSO PARALISADO.</i>
2	0000636-51.2012.8.14.0074 13/04/2012 Guarda	- 17/04/2012 Autos conclusos nessa data. <i>PROCESSO PARALISADO.</i>
3	0000043-09.2012.8.14.0074 23/01/2012 Guarda	- 21/05/2012 Autos conclusos nessa data. <i>PROCESSO PARALISADO.</i>
4	0000630-81.2012.8.14.0074 12/04/2012 Guarda	- 16/04/2012 Autos conclusos nessa data. <i>PROCESSO PARALISADO.</i>
5	0000119-17.2012.8.14.0074 08/02/2012 Guarda	- 14/03/2012 Autos conclusos nessa data. <i>PROCESSO PARALISADO.</i>
6	0000143-91.2012.8.14.0074 09/02/2012 Guarda	- 14/03/2012 Autos conclusos nessa data. <i>PROCESSO PARALISADO.</i>
7	0000724-75.2011.8.14.0074 02/03/2011 Guarda	- 19/04/2011 Despacho determinando a intimação do MP, para exarar o competente parecer. - 19/04/2011 Manifestação do MP requerendo a designação de audiência de justificação, para fins de apreciação do pedido de liminar. - 23/05/2011 Autos conclusos nessa data. <i>PROCESSO PARALISADO.</i>
8	0000506-98.2011.8.14.0074 17/02/2011 Guarda	- 27/07/2011 Despacho determinando a intimação do MP, para exarar o competente parecer. - 09/09/2011 Manifestação do MP requerendo a citação regular da requerida e a elaboração de estudo social.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		- 16/11/2011 Autos conclusos nessa data. PROCESSO PARALISADO.
9	0001693-59.2010.8.14.0074 17/02/2011 Guarda	- 06/10/2010 Despacho determinando a intimação do MP, para exarar o competente parecer. - 03/11/2010 Manifestação do MP favorável ao pedido de liminar de guarda provisória e pugnando pela realização de audiência para oitiva das partes. - 19/11/2010 Autos conclusos nessa data. PROCESSO PARALISADO.
10	0000178-13.2012.8.14.0074 15/02/2012 Guarda	- 13/03/2012 Autos conclusos nessa data. PROCESSO PARALISADO.
<b>ANÁLISE DE PROCESSOS DE ADOÇÃO</b>		
	<b>NÚMERO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	0000552-96.2008.8.14.0074 15/04/2008 Adoção	- 23/06/2008 Despacho inicial determinando a manifestação do MP, quanto ao pedido de guarda provisória. - 05/08/2008 Manifestação do MP favorável ao deferimento do pedido de guarda provisória. - 15/10/2008 Decisão deferindo a guarda provisória. - 29/10/2009 Estudo social. - 17/05/2010 Manifestação do MP requerendo a intimação dos requerentes para esclarecerem quantos filhos biológicos possuem e para fornecerem informações mais precisas, para localização da mãe biológica e paralelamente a expedição de ofício à Receita Federal para tentar localizar o endereço da mãe biológica. - 08/06/2010 Despacho indeferindo o pedido de expedição de ofício à Receita Federal e ainda determinando a intimação da mãe, por edital e a designação de audiência. - 22/11/10 Despacho determinando o registro da menor com os dados constantes na declaração de nascido vivo e designando audiência para oitiva dos requerentes. - 12/04/2011 Termo de Audiência. - 06/06/2011 Parecer Ministerial favorável à adoção. - 11/08/2011 Autos conclusos. PROCESSO PARALISADO.
2	0000565-18.2012.8.14.0074 22/07/2010 Adoção	- 11/04/2012 Autos conclusos.
3	0001929-43.2010.8.14.0074 05/11/2010 Adoção	- 18/01/2011 Despacho inicial determinando a manifestação do MP, quanto ao pedido de guarda provisória. - 19/04/2011 Manifestação do MP pugnando pela designação de audiência e a intimação das partes para apresentarem atestado criminal e de sanidade mental e a elaboração de estudo social. - 28/04/2011 Autos conclusos. PROCESSO PARALISADO.
4	0000920-23.2009.8.14.0074 23/07/2009 Adoção	- 29/09/2009 Decisão deferindo a guarda provisória. - 07/06/2010 Despacho designando data para realização de audiência e determinando a intimação da requerida, via edital. - 28/04/2011 Autos conclusos. - 22/02/11 Estudo Social. - 25/05/2011 Termo de Audiência.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p>- 28/08/2011 Parecer Ministerial pugnando pela constituição de um defensor de ausentes. - 17/11/2011 Autos conclusos. PROCESSO PARALISADO.</p>
5	2007.1.001247-4 18/09/2007 Adoção	<p>- 29/11/2007 Despacho inicial designando audiência. - 25/03/2008 Termo de Audiência, constando a decisão concedendo a guarda provisória. - 18/01/2011 Despacho determinando a intimação do MP, para elaboração de parecer. - 06/06/2011 Manifestação Ministerial pugnando pela juntada do Estudo Social. - 16/01/2012 Despacho deferindo o requerimento do MP. - 04/07/2012 Parecer Ministerial favorável à adoção. - 10/08/2012 Estudo Social. PROCESSO PARALISADO. FAZER CONCLUSÃO DOS AUTOS.</p>
6	2010.1.001235-4 23/09/2010 Adoção	<p>- 06/10/2010 Despacho inicial designando audiência e elaboração de estudo social. - 25/02/2011 Estudo Social. - 05/05/2011 Termo de Audiência, no qual consta a decisão de concessão da guarda provisória. - 26/09/2012 Autos conclusos. PROCESSO PARALISADO.</p>
7	0000591-61.2011.8.14.0074 24/02/2011 Adoção	<p>- 19/04/2011 Despacho inicial determinando a manifestação do MP. - 24/02/2012 Manifestação do MP pugnando pela citação da requerida. - 11/05/2012 Autos conclusos. PROCESSO PARALISADO.</p>
8	2010.1.001584-5 12/11/2010 Adoção	<p>- 20/01/2011 Despacho inicial determinando a manifestação do MP. - 24/02/2012 Manifestação do MP pugnando pela realização de estudo social e designação de audiência. - 06/08/2012 Despacho determinando a expedição de ofício à Assistência Social do Município para realização de Estudo Social. - 05/05/2011 Termo de Audiência, no qual consta a decisão de concessão da guarda provisória. - 27/09/2012 Estudo Social. - 11/10/2012 Autos conclusos. PROCESSO PARALISADO.</p>
9	2010.1.000282-6 22/04/2010 Adoção	<p>- 29/04/2010 Despacho inicial determinando a manifestação do MP. - 26/05/2010 Manifestação do MP favorável ao pedido de guarda. - 15/06/2010 Decisão concedendo a guarda provisória. - 24/02/2011 Audiência de Instrução e Julgamento, na qual foi deliberado a conversão da ação de guarda em ação de adoção. - 16/07/2012 Despacho determinando a intimação do MP para manifestação quanto à conversão da ação. - 02/08/2012 manifestação do MP requerendo a designação de audiência. - 07/08/2012 Petição do advogado dos requerente informando a separação de seus constituídos requerendo, dessa forma, a designação de audiência para oitiva dos adotantes. - 10/08/2012 Autos conclusos.</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

10	0000767-25.2005.8.14.0074 04/11/2005 Adoção	PROCESSO PARALISADO. - 24/11/2005 Despacho inicial determinando a manifestação do MP. - 30/10/2009 Despacho imprimindo ao feito o rito ordinário e determinando a citação da requerida e a elaboração de estudo social. - 08/12/2009 Certidão do OJ informando que deixou de citar a requerida. - 13/09/2011 Autos conclusos. PROCESSO PARALISADO.
<b>10 PROCESSOS ALEATÓRIOS DA INFÂNCIA</b>		
	<b>NÚMERO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	0001340-78.2010.8.14.0074 19/08/2010 Busca e Apreensão de Menores	- 19/09/2011 Despacho inicial determinando a coleta do parecer Ministerial. - 06/06/2011 Manifestação Ministerial requerendo a realização de audiência. - 11/08/2011 Autos conclusos. PROCESSO PARALISADO.
2	0001856-20.2010.8.14.0074 21/10/2010 Guarda	- 18/01/2011 Despacho determinando a intimação do MP, para exarar o competente parecer. - 06/06/2011 Manifestação Ministerial requerendo a realização de audiência. - 11/08/2011 Autos conclusos. PROCESSO PARALISADO.
3	0001644-68.2008.8.14.0074 07/11/2008 Adoção	- 24/11/2005 Despacho inicial determinando a manifestação do MP e designando data para realização de audiência. - 29/05/2009 Estudo social. - 11/03/2010 Despacho determinando a manifestação do MP. - 31/03/2010 Manifestação Ministerial favorável à guarda provisória e citação da requerida - 18/05/2010 Decisão concedendo a guarda provisória. - 31/08/2010 Autos conclusos PROCESSO PARALISADO.
4	0001181-97.2010.8.14.0074 30/07/2010 Guarda	- 11/08/2010 Despacho inicial designando audiência de justificação e determinando a intimação do MP, para exarar o competente parecer. - 15/10/2010 Estudo Social. - 26/05/2011 Autos conclusos. PROCESSO PARALISADO.
5	0001642-28.2008.8.14.0074 10/11/2008 Busca e Apreensão c/c Regulamentação de Visita	- 27/11/2008 Despacho inicial designando audiência de justificação e determinando a intimação do MP, para exarar o competente parecer. - 02/12/2008 Audiência, na qual foi deliberada a decisão de busca e apreensão de menor. - 19/12/2008 Despacho determinando a expedição de mandado de busca e apreensão e a citação do requerido para contestar a ação. - 05/02/2010 Despacho determinando a remessa dos autos ao MP. - 16/03/2010 Manifestação Ministerial requerendo a intimação da mãe para confirmar se a menor está em seu poder. - 15/04/2010 Despacho deferindo o requerimento formulado pelo Parquet - 13/09/2010 Autos conclusos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

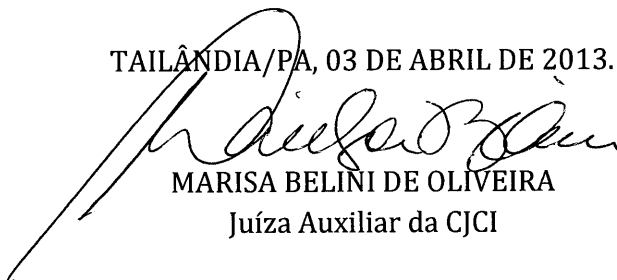
		<i>PROCESSO PARALISADO.</i>	
6	000558-66.2008.8.14.0074 15/04/2008 Busca e Apreensão	- 23/06/2008 Despacho inicial determinando a emenda à inicial. - 17/02/2009 Defensoria Pública informando que não dispõe de meios para chamar a parte para anexar a documentação requisitada, requerendo o prosseguimento do feito. - 23/06/2010 Despacho determinando a intimação da requerente para comparecer à Defensoria Pública. - 17/05/2011 Autos conclusos. <i>PROCESSO PARALISADO.</i>	
7	0001693-59.2010.8.14.0074 28/09/2010 Guarda	- 06/10/2010 Despacho determinando a intimação do MP, para exarar o competente parecer. - 03/11/2010 Manifestação Ministerial favorável à guarda provisória e pela realização de audiência. - 19/11/2010 Autos conclusos. <i>PROCESSO PARALISADO.</i>	
8	0001380-51.2009.8.14.0074 19/10/2009 Guarda	- 04/11/2009 Decisão concedendo a guarda provisória. - 06/07/2010 Estudo Social. - 24/11/2011 Autos conclusos. <i>PROCESSO PARALISADO.</i>	
9	0001234-60.2007.8.14.0074 09/08/2007 Busca e Apreensão	- 16/10/2007 Decisão concedendo a busca e apreensão. - 30/10/2007 Expedida carta precatória para Comarca de Tomé-Açu, para cumprimento da busca e apreensão. - 24/11/2011 Autos conclusos. <i>PROCESSO PARALISADO.</i>	
10	0000497-67.2012.8.14.0074 23/03/2012 Guarda	- 12/04/2012 Decisão determinando o desabrigoamento da menor. - 15/05/2012 Autos conclusos. <i>PROCESSO PARALISADO.</i>	
<b>- Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html">http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html</a>.</b>			
		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAACL		X	
Cadastro Nacional de Adoção – CNA		X	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNAACA		X	
Inspeção - Estabelecimento de Aplicação de Medida Socioeducativa		--	--
Sistema de Informações da Corregedoria		X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos			X
<b>- Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:</b>			
N. C. Prec. Recebidas.	N. C. Prec. Devolvidas	N. C. Prec. em Tramitação	
--	1.134		
	OBS. Durante 24 meses, incluindo todas as competências.	10 da infância e juventude.	
<b>- Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:</b>			
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle:		Se as reiterações para devolução têm sido feitas:	
Sim.		Sim.	
<b>- Petições iniciais pendentes (Representação, Pedidos de Busca, de Internação Provisória, etc.):</b>			
Pendentes de Registro e Autuação:	Pendentes de Conclusão:	Pendentes de Despacho:	
29	29	38	
<b>- Petições interlocutórias pendentes</b>			
Não Juntadas:	Não remetidas a conclusão:	Não despachadas:	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

238	Não informado	Não informado	
<b>- Processos Concluídos:</b>			
Há menos de 100 dias: 12	Mais de 100 dias: 225	Pré-conclusão: 00	
<b>- Números nos últimos 24 meses</b>			
Audiências realizadas	801	Sentenças sem mérito	395
Conciliações realizadas	168	Sentenças de mérito	307
Decisões interlocutórias	831	Autos arquivados	262
<i>Obs: Os dados informados referem-se ao acervo total de processos, sem discriminação por competências.</i>			

TAILÂNDIA/PA, 03 DE ABRIL DE 2013.



MARISA BELINI DE OLIVEIRA  
Juíza Auxiliar da CJCI



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE TAILÂNDIA**

**03/04/2013**

Na Comarca de Tailândia não há Centro de Recuperação ou Penitenciária.

Existe Delegacia de Polícia, tendo como titular o Delegado MARCOS AUGUSTO F. DA CRUZ.

A Delegacia forma um conjunto com três estabelecimentos.

O prédio da parte administrativa é amplo, com vários departamentos e foi reformado para abrigar o Sistema Integrado das Polícias, contudo ainda não está sendo operacionalizado.

O bloco carcerário possui 04 (quatro) celas, onde se encontram reclusos 30 (trinta) presos, sendo que 06 (seis) deles já condenados, com pedido de transferência à SUSIPE há vários meses, não atendido até o momento, os demais estão na condição de provisórios.

As celas apresentam-se deploráveis, mais parecendo calabouços. O local possui pouca iluminação natural ou artificial, cada cela possui minúscula abertura de ventilação, resultando em intenso calor.

Não ocorre superlotação, mas os presos se acomodam em colchões no chão. A limpeza e higiene são precárias. As grades apresentam teias de aranha e outras sujeiras demonstrando que há muito não se cuida de limpá-las.

Os presos da cela 2 reclamam de infiltração na laje, esclarecendo que em dias de chuva a goteira é grande e os colchões ficam molhados.

Referem os presos que os sanitários, que ficam dentro das celas, estão sempre entupidos e quando fazem limpeza o odor é insuportável.



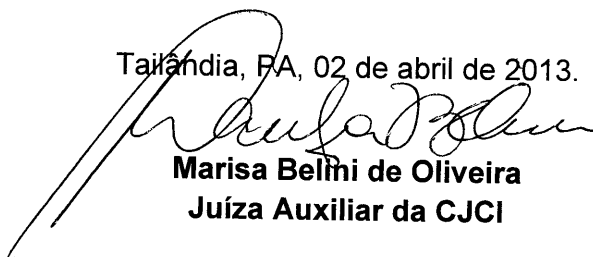
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Os presos recebem alimentação e dizem que é satisfatória. Existe convênio entre a Prefeitura e a SUSIPE. Atualmente a alimentação é feita por cozinheira do Município no prédio do complexo da Delegacia onde há uma cozinha.

Os presos recebem visitas. Reclamaram porque os parentes do sexo feminino e esposas não estão conseguindo visita-los. A senhora Magistrada e senhora Promotora explicaram que fazem requisição à Polícia para providencias no sentido de disponibilizar policiais femininas a fim de viabilizar as visitas, no entanto estas são poucas e muitas vezes nos dias de visita elas estão de folga.

A relação dos réus presos encontra-se em anexo.

Taiáandia, PA, 02 de abril de 2013.



**Marisa Belmi de Oliveira**  
**Juíza Auxiliar da CJCI**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE TAILÂNDIA**

**Comarca:** TAILÂNDIA  
**Serventia:** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAS S. NEGRÃO  
**Titular:** MARIA DE RAIMUNDA DE SOUZA NEGRÃO \*  
**Substituta:** RAIMUNDA MARIA DE SOUZA E SOUZA \*\*  
**Data:** 02/04/2013

\* Nomeada através da Portaria nº 0146/95-GP, em virtude de aprovação em concurso público, datada de 27/01/1995, da lavra da Desembargadora Presidente MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

Portaria nº 19/1995, autorizou a senhora MARIA RAIMUNDA DE SOUZA NEGRÃO, a desempenhar além das atividades de Oficial de Registro Civil, Nascimento, Casamento e Óbitos, as funções de Tabeliã de Notas, dos Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos e de Protestos de Títulos de Crédito, datada de 06/07/1995, da lavra da Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Corregedora Geral da Justiça do Estado.

\*\* Nomeada Escrevente Juramentada do Cartório Único de Tailândia, através da Portaria nº 001/1996, datada de 19/01/1996, da lavra da Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA.

Portaria nº 001/2001, de 05/04/2001, designada Substituta, da lavra da Oficial do Registro MARIA DE RAIMUNDA DE SOUZA NEGRÃO.

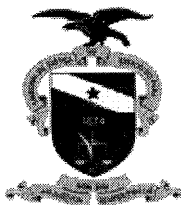
**TABELIONATO DE NOTAS**

1) LIVROS UTILIZADOS (Provimento 004/2001 da Corregedoria de Justiça):

**OBS: A correição será efetivada nos livros em uso.**

**1.1) LIVRO DE NOTAS PARA ESCRITURAS PÚBLICAS EM GERAL**

- LIVRO Nº 07
- Data do termo de abertura: 06/06/2012
- Data do termo de encerramento: 06/06/2012
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de (200) folhas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**1.2) LIVRO DE TESTAMENTOS (PARA ESCRITURA PÚBLICA DE TESTAMENTOS E PARA ANOTAÇÃO DA APROVAÇÃO DE TESTAMENTOS CERRADOS)**

- LIVRO Nº 01
- Data do termo de abertura: 04/05/2005
- Data do termo de encerramento: 05/05/2005
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

\* Não há nenhum testamento lavrado.

**1.3) LIVRO DE PROCURAÇÕES**

- LIVRO Nº 30
- Data do termo de abertura: 09/01/2013
- Data do termo de encerramento: 09/01/2013
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas?
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

\* O Livro de Protocolo de Entrada fica junto com as folhas.

**1.4) LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÕES**

- LIVRO Nº N-01
- Data do termo de abertura: 04/05/2005
- Data do termo de encerramento: 04/05/2005
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

\* Contém livro Índice em separado no início das folhas.

**1.5) ARQUIVO DE PROCURAÇÕES ORIUNDAS DE OUTRAS SERVENTIAS**

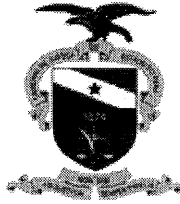
- Arquivadas em pastas.

**1.6) LIVRO REGISTRO DE DOCUMENTOS (PARA O REGISTRO DE PROCURAÇÕES, SUBSTABELECIMENTOS, ALVARÁS JUDICIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS HABILITANTES ALUDIDOS EM NOTAS)**

- Arquivados em pastas.

**1.7) LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMELHADO)**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

- Fica dentro dos livros.

2) Mantém arquivadas as certidões e os documentos necessários à lavratura de escrituras relacionadas às transações imobiliárias, consoante o disposto na Lei nº. 7.433/85 e Decreto nº. 93.240/86, tais sejam:

- documentos de identificação das partes e das demais pessoas que comparecerem na escritura pública?

- comprovante do pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos?

- em relação aos imóveis urbanos, a certidão fiscal referente ao IPTU (necessária somente quando implique transferência de domínio)?

- em relação aos imóveis rurais, o Certificado de Cadastro emitido pelo INCRA, com a prova de quitação do último Imposto Territorial Rural – ITR – lançado ou, quando o prazo para o seu pagamento ainda não tenha vencido, do Imposto Territorial Rural correspondente ao exercício imediatamente anterior?

- certidão de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel?

- certidão de ônus reais expedida pelo Registro de Imóveis competente, cujo prazo de validade, para este fim, será de 30 (trinta) dias?

- SIM.

2.1) O Tabelião consigna na escritura a apresentação dos documentos e das certidões mencionadas no item 2 acima, como prescreve o §1º, do art. 1º, da Lei nº. 7.433/86? SIM.

3) Mantém fichário de cartão de autógrafos para confronto no ato de reconhecimento de firmas? SIM, MANTÉM ARQUIVO COM FICCHAS, COMO TAMBÉM UTILIZA SISTEMA INFORMATIZADO COM ASSINATURAS ESCANEADAS.

4) Por ocasião da presente Correição Ordinária constatou-se escritura não assinada pelos interessados? NÃO.

5) Mantém em arquivo as procurações utilizadas nos atos de seu ofício?

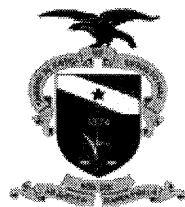
- SIM. EXISTE UM CÔMODO PARA ARQUIVO DE PASTAS ARQUIVO E LIVROS ENCERRADOS MUITO BEM ORGANIZADO.

6) No livro de folhas soltas, além de assinarem logo após o encerramento, os comparecentes rubricam as folhas ocupadas pelo ato, anteriores à última? SIM.

7) Observa as formalidades necessárias à lavratura de testamentos?

- NÃO TEM NENHUM LAVRADO.

8) São deixados espaços em branco entre o final da escritura e as assinaturas?



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

- NÃO.

9) Nas escrituras de aquisição de área rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, têm sido observadas as exigências do art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº. 5.709, de 07/10/71 e do Decreto nº. 74.965, de 26/11/74, tais sejam:

- menção do documento de identidade do adquirente?
- prova de residência no território nacional?
- em relação à pessoa jurídica, transcrição do ato que concedeu autorização para a aquisição da área rural, bem como os documentos comprobatórios de sua constituição e de licença para seu funcionamento no Brasil?

- NUNCA FOI LAVRADA ESCRITURA DESTA NATUREZA.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1) LIVROS UTILIZADOS (Provimento nº 004/2001 da Corregedoria)

**1.1) LIVRO "1" - PROTOCOLO**

- LIVRO Nº 1-B
- Data do termo de abertura: 30/03/2007
- Data do termo de encerramento: 30/03/2007
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Está sendo encerrado diariamente independente de haver ou não movimento? SIM
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

**1.2) LIVRO "2" - REGISTRO GERAL (MATRÍCULAS)**

- LIVRO Nº 02-I
- Data do termo de abertura: 28/08/2012
- Termo de encerramento: 28/08/2012
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

**1.3) LIVRO 3 - REGISTRO AUXILIAR**

- LIVRO Nº 3-B
- Termo de abertura: 02/12/2011
- Termo de encerramento: 02/12/2011
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

**1.4) LIVRO 4 - INDICADOR REAL**

- LIVRO Nº 4-A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

- Data do termo de abertura: 07/07/1995
- Data do termo de encerramento: 07/07/1995
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

**1.5) LIVRO 5 - INDICADOR PESSOAL**

- LIVRO Nº 5-A
- Data do termo de abertura: 07/07/1995
- Data do termo de encerramento: 07/07/1995
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

\* O livro é de folhas soltas encadernadas com astes e capa dura.

**1.6) LIVRO CADASTRO DE ESTRANGEIROS**

- LIVRO Nº 01
- Data do termo de abertura: 25/05/2005
- Data do termo de encerramento: 25/05/2005
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- O livro contém o total de 100 (cem) folhas.

\* Não nenhuma escritura.

2) Na escrituração do Livro nº. 01 – Protocolo tem-se observado o disposto no art. 175 da Lei nº. 6.015/73? SIM.

3) A escrituração do Livro nº. 01 – Protocolo é encerrada diariamente, consoante o disposto no art. 184 da Lei nº. 6.015/73? SIM.

4) Na escrituração do Livro nº. 02 – Registro Geral tem-se observado o disposto no art. 176 da Lei nº. 6.015/73? SIM.

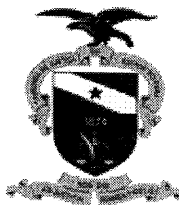
5) É observado o prazo de 30 (trinta) dias para o registro dos títulos, consoante o disposto no art. 188 da Lei nº. 6.015/73? SIM.

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

1. LIVROS UTILIZADOS (PROVIMENTO Nº 004/2001 da Corregedoria)

**1.1) LIVRO PROTOCOLO (APONTAMENTO)**

- LIVRO Nº 24



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

- Data do termo de abertura: 02/01/2013
- Termo de encerramento: 02/01/2013
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.
  
- Utiliza programa informatizado específico para o Serviço de Protesto.

**1.2) LIVRO DE PROTESTOS**

- LIVRO Nº 139
- Data do termo de abertura: 27/11/2012
- Termo de encerramento: 27/11/2012
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

**1.3) LIVRO 4 - TOMBO (OU FICHÁRIO)**

- Utiliza programa informatizado. Consulta digital.

2) Os protestos são tirados em três (3) dias como manda a lei? SIM.

3) O Oficial intima o devedor por carta registrada ou entrega em mão própria, expedindo edital para intimação pela imprensa somente quando não são encontrados? EM MÃOS PRÓPRIAS (99%), PELO CORREIO ou EDITAL PARA O CASO DE RECUSA OU NÃO LOCALIZAÇÃO.

4) As importâncias referentes a títulos resgatados são imediatamente entregues a quem de direito? NÃO FICA COM O DINHEIRO EM CAIXA, POSSUI PARCERIA DO BANCO DO BRASIL EM QUE O DEVEDOR LEVA O CÁLCULO E O BOLETO E PAGA NO BANCO, QUANDO PAGA TEM QUE CAIR NO PROGRAMA INFORMATIZADO SE NÃO CAIR O PRÓPRIO PROGRAMA PROTESTA.

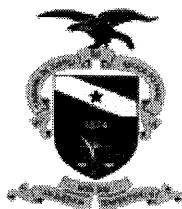
5) É lavrado o termo de encerramento da escrituração diária do livro de "Protocolo" consoante o disposto no Parágrafo único do art. 32 da Lei nº. 9.492/97? SIM.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

1) LIVROS UTILIZADOS (PROVIMENTO Nº 004/2001 da Corregedoria)

**1.1) LIVRO "A" - PROTOCOLO**

- LIVRO Nº A-1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

- Data do termo de abertura: 07/07/1995
- Data do termo de encerramento: 07/07/1995
- As folhas estão rubricadas e numeradas? SIM
- Folhas soltas? SIM, ENCADERNADAS COM ASTES E CAPA DURA
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

**1.2) LIVRO "B" REGISTRO INTEGRAL**

- LIVRO Nº B-04
- Data do termo de abertura: 29/09/2011
- Data do termo de encerramento: 29/09/2011
- As folhas não estão todas rubricadas e numeradas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

**1.3) LIVRO "C"- REGISTRO POR EXTRATO**

- LIVRO Nº C-01
- Data do termo de abertura: 07/07/1995
- Data do termo de encerramento: 07/07/1995
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM, ENCADERNADAS COM ASTES E CAPA DURA
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

**1.4) LIVRO "D"- INDICADOR PESSOAL**

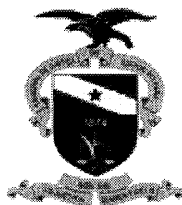
- LIVRO Nº D-01
- Data do termo de abertura: 07/07/1995
- Data do termo de encerramento: 07/07/1995
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM, ENCADERNADAS COM ASTES E CAPA DURA
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

**1.5) LIVRO "A" REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

- LIVRO Nº A-04
- Data do termo de abertura: 23/10/2009
- Termo de encerramento: 23/10/2009
- As folhas estão rubricadas e numeradas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

**1.6) LIVRO "B" - MATRÍCULAS DE OFICINAS IMPRESSORAS, JORNAIS E PERIÓDICOS**

- LIVRO Nº B-01
- Data do termo de abertura: 05/05/2005
- Data do termo de encerramento: 05/05/2005



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

\* Não há nenhum registro.

2) Na escrituração do Livro "A" - Protocolo tem-se observado o disposto no art. 146 da Lei nº. 6.015/73? SIM.

3) A escrituração do Livro "A" - Protocolo é encerrada diariamente, consoante o disposto no Parágrafo Único do art. 150 e no art. 154 da Lei nº. 6.015/73? SIM.

4) Na escrituração dos livros tem-se observado o disposto no art. 152 da Lei nº. 6.015/73? SIM.

**OBSERVAÇÃO:** Devido o conhecimento da Registradora a cerca de fraude, está utilizando nos atos de maior valor uma chancela mecânica além do selo.

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**INTERDIÇÕES E TUTELAS**

1) LIVROS UTILIZADOS (PROVIMENTO Nº 004/2001 da Corregedoria)

**1.1) LIVRO "A"- REGISTRO DE NASCIMENTOS**

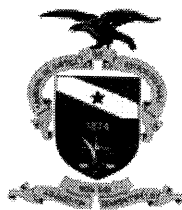
- LIVRO Nº A-62
- Data do termo de abertura: 05/02/2013
- Data do termo de encerramento: 05/02/2013
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 300 (trezentas) folhas.

**1.2) LIVRO "B"- REGISTRO DE CASAMENTO**

- LIVRO Nº B-04
- Data do termo de abertura: 26/02/2011
- Data do termo de encerramento: 26/02/2011
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 300 (trezentas) folhas.

**1.3) LIVRO "B-AUXILIAR" CASAMENTOS RELIGIOSOS COM EFEITOS CIVIS**

- LIVRO Nº B/A - 01
- Data do termo de abertura: 09/02/1995



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

- Data do termo de encerramento: 09/02/1995
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? NÃO, Livro pré-impreso, com índice no final
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

**1.4) LIVRO "C"- REGISTRO DE ÓBITOS**

- LIVRO Nº C-3
- Data do termo de abertura: 26/11/2011
- Data do termo de encerramento: 26/11/2011
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas.

**1.5) LIVRO "C-AUXILIAR" DE NATIMORTOS**

- LIVRO Nº C-AUXILIAR-01
- Data do termo de abertura: 09/02/2000
- Termo de encerramento: 09/02/2000
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 100 (cem) folhas.

**1.6) LIVRO "D"- REGISTRO DE PROCLAMAS**

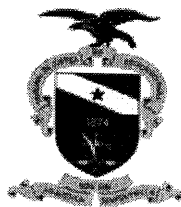
- LIVRO Nº D-6
- Data do termo de abertura: 21/09/2012
- Data do termo de encerramento: 21/09/2012
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 300 (trezentas) folhas.

**1.7) LIVRO E-01**

- Data do termo de abertura: 02/01/2000
- Data do termo de encerramento: 02/01/2000
- As folhas estão numeradas e rubricadas? SIM
- Folhas soltas? SIM
- O livro contém o total de 200 (duzentas) folhas

**1.7) ARQUIVO (LIVRO) DE TERMOS DE ALEGAÇÕES DE PATERNIDADE**

- Termo de abertura e encerramento: 20/09/2012
- 200 folhas rubricadas e numeradas, formando livro folhas soltas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

- 2) A Serventia encaminha as informações relacionadas aos nascimentos, casamentos e óbitos ao IBGE, consoante disposto no art. 49 da Lei nº. 6.015/73? SIM.
- 3) A Serventia encaminha as informações dos óbitos ao TRE e ao INSS? SIM.
- 4) Os editais de proclamas de casamento são afixados em local ostensivo da Serventia e publicados na imprensa local, consoante o disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº. 6.015/73? SIM.
- 5) Os assentos de óbitos contêm os requisitos constantes do art. 80 da Lei nº. 6.015/73? SIM.
- 6) Os registros de nascimento contêm os requisitos constantes do art. 54 da Lei nº. 6.015/73? SIM.

**\* O Cartório forma processo administrativo, em pasta, para o registro extemporâneo iniciado com "Petição de Registro Tardio, onde constam entre outros documentos Termos de Entrevista com o(a) registrando e testemunhas.**

PROVIMENTO 14 e 15 do CNJ – PAPEL UNIFICADO DE SEGURANÇA PRODUZIDO PELA CASA DA MOEDA. REQUISITARAM DUAS VEZES E NÃO RECEBERAM O PAPEL. JÁ UTILIZA O PROGRAMA NACIONAL COM MATRÍCULA ÚNICA, MAS NÃO CONSEGUE O PAPEL.

**NOTIFICADA**, a senhora Registradora, sobre a pendência dos FUNDOS FRJ e FRC meses de dezembro/2012, janeiro e fevereiro/2013. Segundo a senhora Registradora houve problemas nos referidos meses em razão da demissão de alguns funcionários e do afastamento temporário da senhora Substituta, sendo que está fazendo o levantamento para quitar o recolhimento.

**NOTIFICADA**, a senhora Registradora, a respeito da pendência do 1º e 2º Semestre de 2012 na alimentação do relatório do CNJ, já está providenciando a atualizando.

Trailândia, PA, 02 de abril de 2013.

  
 Marisa Belini de Oliveira

Juíza Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior